Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3552

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA REMUNERATÓRIA INCREMENTADO VIA PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO VIGENTE
(Reformulação Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 2025)
Vigência no Ano Base 2026
Este anexo incrementa os cargos e funções anteriormente registrados (Superintendente, Assessor da Superintendência, Gestor, Analista, Técnico, Assistente Administrativo e Assistente Operacional) do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC-GO, em estrita observância ao seu Estatuto e Protocolo de Intenções.
Ficam desde já observadas que a atuação da Equipe seguirá as normativas pertinentes a saber a Lei Federal nº 11.107/2025, Decreto Federal nº 6.017/2007 e a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) tendo em vista o caráter de direito público autárquico do CIABC/GO e sua vocação multifinalitária.

QUADRO DE CARGOS

Cargo	*Vaga*	*Provimento*	*Regime*	*Requisito*	*Remuneração**
Secretário Executivo	1	Comissão	CLT	Ensino Superior	R$ 7.500,00
Coordenador de Área	1 vaga por Área de Atuação	Comissão ou Cessão	Cessão + Gratificação Função***	Ensino Superior Técnico na área de atuação	R$ 3.850,00
Pregoeiro / Agente de Contratações	1	Comissão ou Cessão	Cessão ou CLT**	Ensino Superior + Lei 14.133	R$ 2.000,00
Membro de Equipe de Apoio	1	Comissão ou Cessão	Cessão ou CLT**	Ensino Médio + Lei 14.133	R$ 1.800,00
Agente Administrativo / Motorista	1	Processo Seletivo	CLT	Ensino Fundamental + CNH	R$ 1.800,00
Agente Administrativo / TI e Redes Sociais	1	Processo Seletivo	CLT	Ensino Médio	R$ 1.800,00
Auxiliar Serviços Gerais	1	Processo Seletivo	CLT	Ensino Fundamental	R$ 1.700,00

*Remuneração fixada por meio de Portarias do Presidente do Consórcio observando-se os limites orçamentários definidos e os Contratos de Rateio.
** De acordo com o Estatuto e conforme conveniência administrativa
*** Gratificação de Função: Valores a serem pagos a servidores efetivos pelo exercício de responsabilidades adicionais.
A ocupação das vagas e o exercício das funções descritas neste quadro ocorrerão de forma escalonada, sendo demandados conforme a necessidade operacional e a conveniência administrativa para o pleno desenvolvimento das atividades do Consórcio.
Ressalta-se que este Anexo poderá sofrer alterações, inclusões ou adequações em sua estrutura remuneratória e quantitativa, sempre vinculadas às demandas técnicas dos trabalhos e condicionadas à prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções vigentes.
Goiânia, 05 de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:00103F16

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

RESOLVE:
O Presidente do**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO**, no uso de suas atribuições legais e com os poderes que lhe conferem a Lei Federal nº 11.107/2005, e dispostos no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIABC/GO aprovados em 30 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o senhor **MARCELINO PEREIRA CRUZ SOBRINHO**, portador do CPF nº 883.702.401-00 e registro junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) nº 029462/GO , para exercer a função de Pregoeiro do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO.
Parágrafo primeiro: A função será exercida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**), com as responsabilidades inerentes à função de Pregoeiro no âmbito da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo segundo: Fica estabelecida a remuneração pela função de Pregoeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em conformidade com o Quadro de Pessoal e a dotação orçamentária do Consórcio.
Art. 2º - São as principais atribuições do Pregoeiro conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como as demais licitações para aquisição de bens e serviços comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas do Consórcio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:01F9A7FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2026

Processo Administrativo Nº 1108/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 58/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para

contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais para composição paisagística da Avenida Oto Cardoso de Paiva, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção de dispensar, com proposta homologada para a empresa: **Viveiro Renascer Ltda,**com inscrição no CNPJ nº**11.738.456/0001-70**, estabelecida Estrada de São Geraldo, Nº 400, Chácaras 177/178/179 e 180, Parque Maracanã, Goiânia, Estado de Goiás CEP: 74.482-070, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:72160443

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

Processo Administrativo Nº 11695/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, III, C, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal nas áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal. Os serviços incluem a capacitação contínua dos servidores, garantindo o aperfeiçoamento das equipes envolvidas nos processos tributários e administrativos,** com proposta homologada para a empresa **Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal Ltda,** com inscrição no CNPJ sob o nº **10.512.348/0001-11**, estabelecida a Avenida Olinda, Q.: H 04, L.: 01/03, Lozandes Business Tower I, Nº 960, Sala 1706 B, Park Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.884-120, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

São Francisco de Goiás, 06 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6D7CD9A8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025

Processo Administrativo Nº 11567/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, III, C, para **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria assessoria em elaboração, acompanhamento monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais, além de recursos de emendas parlamentares federais e estaduais, orientação da gestão dos recursos obtidos, produção de relatórios gerenciais durante a execução dos objetos conveniados, bem como suas respectivas prestações de contas onde couber,** com proposta homologada para a empresa **Cenarium Consultoria e Projetos Ltda,** com inscrição no CNPJ sob o nº **07.787.466/0001-28**, estabelecida a Avenida Deputado Jamel Cecilio, Nº 2929, Q.: B-27, L.: Area, Sala 1410 A, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais).

São Francisco de Goiás, 12 de dezembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8B88125E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
5ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, através da Comissão Especial de Seleção Simplificada, nomeada pelo Decreto nº 1695/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que Retificação do Edital de Seleção Simplificado n°01/2026.
Fica Retificado o Item 9, que passará a ter a seguinte redação:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Publicação do Resultado Final dos Aprovados Pós Recurso	11 de fevereiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Homologação do Resultado	13 de fevereiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/

2. – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Abadia de Goiás (GO), 05 de fevereiro de 2026.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro Especial da Seleção Simplificada

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro Especial da Seleção Simplificada

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:837F2C2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA CONCORRENCIA PUBLICA Nº02/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2026;
II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
III- PROCESSO Nº 21158/2025
IV-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GOIÁS.
V- DATA AUDIÊNCIA: 23/02/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 06 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação Da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E8866203

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO 14/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 21571/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a aquisição de pneus e baterias novas, com entrega dos pneus devidamente montados, e a contratação dos serviços de borracharia, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte – Goiás.
V- DATA AUDIÊNCIA: 20/02/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 06 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:845DFC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO Nº: 23625/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa WL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA sob o CNPJ de nº 46.016.965/0001-73 Valor da contratação: R$ 30.150,30 (trinta mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ de nº 06.065.614/0001-38 Valor da contratação: R$ 2.224,12 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos)Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo laboratoriais destinados ao atendimento das atividades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte.

Alto Horizonte-Go, 05 de fevereiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F49D786D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO Nº: 24580/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa **HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA** sob o CNPJ de nº 43.153.597/0001-17, no Valor da contratação: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).Contratação empresa especializada para o fornecimento de Saneantes Hospitalares destinados à higienização, desinfecção e controle microbiológico das dependências do Hospital Municipal Darcy Pacheco.

Alto Horizonte-Go, 05 de fevereiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7DDBD3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026;
II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
III- PROCESSO Nº 1660/2026
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia comum para a construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais de interesse social, no bairro Novo Horizonte, no âmbito do programa MCMV –FNHIS Sub50 (Minha Casa Minha Vida), incluindo a execução de calçadas necessárias à implantação das Unidades Habitacionais no Município de Alto Horizonte Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 17/03/2026 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br/ www.blcompras.org.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 06 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7EE2A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, topografia e consultoria técnica, destinados à elaboração de estudos, levantamentos e projetos necessários à criação, regularização e registro de loteamento urbano, incluindo levantamentos planialtimétricos, demarcações, georreferenciamento, obtenção de aprovações junto aos órgãos competentes e demais procedimentos técnicos exigidos, referentes à gleba registrada sob a Matrícula nº 0655 – C.R.I., no Município de Alto Horizonte/GO.
Valor Global: R$ 123.580,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme LOA 2026.
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Alto Horizonte-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70
Contratante

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA, inscrita no CPF n.*.590.561-**, Secretária Municipal de Governo. Decreto nº 597/2025**. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:3E909B1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4539/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 024/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: RIPER COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 04/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.361,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,**
07.13.08.244.0125.2.130-3.3.90.39, FICHA 238, FONTE 1.00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.13.08.244.0126.2.133-3.3.90.39, FICHA 605 FONTE 129

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:21FC9604

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4539/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 022/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: RÍPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 04/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: **R$ 122,36**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO FUMDEMA, 09.17.18.541.0016.2.069-3.3.90.39, **FICHA** 0685, **FONTE** 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:FE58616E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás torna público que estará realizando o Credenciamento nº 003/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NO ANO DE 2026**, dentro das Áreas Solicitadas e dos Serviços Constantes da Tabela Aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, conforme explicado no Edital. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás - GO, 05 de Fevereiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:ABD4C608

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4539/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 021/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: RÍPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 04/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.930,80**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
06.07.10.302.0210.2.152-3.3.90.39, **FICHA** 0502 **FONTE** 131
FARMÁCIA VIVA FITOTERÁPICA
06.07.10.301.0014.2.037-3.3.90.39, **FICHA** 411 **FONTE** 107
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.07.10.301.0210.2.028-3.3.90.39, **FICHA** 451 **FONTE** 102
MANUTENÇÃO DO P.S.F
06.07.10.301.0210.2.029-3.3.90.39, **FICHA** 468 **FONTE** 107

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:8D946E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4539/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 020/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: RÍPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 04/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.601,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
02.01.04.122.0052.2.004-3.3.90.39, FICHA 0036, FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C3CEB981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4539/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 023/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RÍPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 04/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.780,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL,
10.18.12.361.0403.2.019-3.3.90.39, FICHA 0794, FONTE 115

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2B77BE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Vereador RENÊ TAVARES DE SOUSA, nos termos do artigo 137 do Regimento Interno e art. 138 do mesmo diploma legal,

ATENDENDO, a **CONVOCAÇÃO** do Poder Executivo Municipal, conforme OFÍCIO nº 022/2026-GAB de 05/02/26 – PROTOCOLO SAPL CÂMARA sob o nº 010/2026 em 05/02/2026, tendo por fundamento o inciso XX do art. 55 da Lei Orgânica de Alvorada do Norte;
COMUNICA aos senhores vereadores, com fulcro nos termos regimentais que norteiam a tramitação de matéria em regime de urgência, que no dia **06 de fevereiro de 2026**, **às 09 horas da manhã**, no plenário Jeová Campelo Gomes, estaremos deliberando, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sobre a seguinte PAUTA:

ORDEM DO DIA: Proposição de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal:

• PROJETO DE LEI nº **003**/2026, de 05/02/26 – Protocolo Câmara (SAPL) em 05/02/26, que **"REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA A EMPRESA MADEIREIRA SANTA INÊS LTDA LEI MUNICIPAL Nº 002/1972, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1972, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",** encaminhado pelo Ofício GAB nº 021/2026;

• PROJETO DE LEI nº **004**/2026, de 05/02/2026 – Protocolo Câmara (SAPL) EM 05/02/2026, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS, LOTES OU TERRENOS PÚBLICOS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** encaminhado através do Ofício GAB nº 020/2026.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

VEREADOR RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:08DC978F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 19

PORTARIA Nº 19/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Van Sprinter PQJ1819 para os dias 02, 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 05 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4547D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B0DF133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026 – SPAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 03 de fevereiro 2026, ao município de Goiânia – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:D2155C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026 – SPAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 04 de fevereiro 2026, ao município de Goiânia – GO, A serviço da Assistência Social para buscar benefício Goiás Social (Van) , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

_____
PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:CAE5BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026 – SPAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 05 de fevereiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para pericia INSS , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:2DD49728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2026 – SMS

PORTARIA Nº 126/2026 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **03 de fevereiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, com **retorno no dia 05 de fevereiro de 2026**, para transporte do **Prefeito Municipal**, com a finalidade de participação em **reunião na Equatorial Energia**, na **Assembleia Legislativa** e em **reunião técnica na área de engenharia**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme **o item 13.1 e 02 (DUAS) diária COM pernoite**, no valor de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, conforme **o item 13.2** do Anexo Único do Decreto **nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D208C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2026 – SMS

PORTARIA Nº 127/2026 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **05 de fevereiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5D026A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2026 – SMS

PORTARIA Nº 128/2026 – SMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de fevereiro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, para levar paciente ao Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9593DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2026 – SMS

PORTARIA Nº 129/2026 – SMS 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **05 de fevereiro de 2026**, às cidades de **Barretos – SP** e **Jales – SP**, com **retorno no dia 06 de fevereiro de 2026**, para transporte de paciente ao **Hospital do Amor**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais**), conforme item 5.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:92D994FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026, Processo n° 18710/2026, visando contratação para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Eletrônicos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação, modernização e adequado ao funcionamento das necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Aparecida do Rio Doce – Goiás, provenientes dos recursos Oriundos da Emenda Parlamentar: 880.5/2024 - Dep. Est. Bia de Lima, processo n° 202500005013520 em contrapartida com Recurso Ordinário do Tesouro municipal. **REALIZAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1107 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 05 de fevereiro de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:11B5ED45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026, Processo n° 18823/2026, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E CMEI DONA JOANA ROSA DA COSTA, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR: 1056/2024 - DEP. EST. ROSÂNGELA REZENDE, PROCESSO N° 202500005013636, N° PLANO DE AÇÃO 202500005013636, EM CONTRAPARTIDA COM RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL,** conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-Anexo I do Edital. **REALIZAÇÃO:** 27 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 05 de fevereiro de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6B1D60DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18785/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **SANEAMENTO DE GOIAS S/A- CNPJ: 01.616.929/0001-02,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **SANEAMENTO DE GOIAS S/A- CNPJ: 01.616.929/0001-02**, para

a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

À consideração do Exma. Senhora ANA CRISTINA COSTA, Secretaria de Saúde, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 07 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:35E43FE5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18791/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias,

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).**

À consideração do Exma. Senhora Ana Cristina da Costa, Secretaria da Saúde, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 07 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B6EDB968

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 -FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18788/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da secretaria de saúde no ano de 2026, de aparecida do rio doce, goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria municipal de Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da secretaria de saúde no ano de 2026;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ:**

01.543.032/0001-04, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da secretaria de saúde no ano de 2026, de aparecida do rio doce, goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais).**

À consideração do Exma. Senhora ANA CRISTINA COSTA o, Secretária Municipal de Saúde, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 07 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7053C609

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026-FMS

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18785/2026
EMPENHO N° 103540/2026. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 72.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de água e coleta de esgoto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de aparecida do rio doce -go.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:10AAD0C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18788/2026
EMPENHO N° 103538/2026. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A VALOR: R$ 170.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da secretaria de saúde no ano de 2026, de aparecida do rio doce, goiás.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:20EFC06A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18791/2026
EMPENHO N° 103539/2026. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL AS VALOR: R$ 12.600,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F2023E55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 44/2026

Intenção de dispensa de licitação 44/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para ministrar formação continuada para profissionais da educação infantil e fundamental I com duração de 4h, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 81/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:257F4816

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 45/2026

Intenção de dispensa de licitação 45/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, especializada na confecção de uniformes de capoeira, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 65/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:239CE5F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a): **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA**
CNPJ: **32.847.488/0001-83**
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas D'água das unidades Escolares: 5 escolas e 4 creches principalmente refeitórios e cozinhas os quais realizam o processamento de alimentos do Município de Aragarças-GO.
Valor Global: R$ 15.395.03
Vigência: 30/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:AB2ACC93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 30,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:9BAAC301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 832,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:7EB6D085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 1.036,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:8DFC75BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 340,50.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:43BC7D6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 535,50.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:7B623C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 30,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:CEE6DA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 1.053,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:1B86945A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 46,44.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:78B64A96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 772,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:C72843C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2026
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço de Certificado Digital Pessoa Jurídica A-1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 524/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/02/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3E34A643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 029/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Maquinários de Jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 749/2026 e 750/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/02/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3FFA580B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº009/2026

CONTRATO N.º 104.2026
DL Nº 009.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço e aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 009/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição para MICRO-ÔNIBUS, placa: QTS-0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1ED196F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº086/2026

CONTRATO N.º 086.2026
DL Nº 007.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 007/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira OTP 1700, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.260,78 (um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

Aragoiânia – GO, 29 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7F5585B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº107/2026

CONTRATO N.º 107.2026
DL Nº 010.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço e aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 010/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição para MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS, placa: ONO-7531, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.874,56 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:52411DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 238/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7658, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2ABF6E6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 039/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 240/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Ducato de placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:63A9421A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **08:00 horas do dia 03/03/2026**, com objetivo de **"Contratação de empresa para finalizar da construção da arquibancada coberta no Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara no Município de Arenópolis-Go"**. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:58B85861

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS, representado por Vanusa Dantas Pinheiro.
Credenciada: GRAZIANY MARTINS LEITE, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 712.156.111-53, RG n.º 4274138PC-GO, COREN-GO n° 232789. Objeto: Alteração da dotação orçamentária do Termo de Credenciamento Nº 068/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira Coordenadora, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Fundamentação legal: A alteração é feita por apostilamento, conforme artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais sem termo aditivo formal, desde que não alterem a razão social da contratada. Dotação orçamentária: As despesas serão consignadas na dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (281), 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (202) Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Arenópolis-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E750E14D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 025/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 025/2025,** que tem como objeto **acontratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, do município de Arenópolis/GO.**

EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS

PEDREIRA HVB LTDA
CNPJ: 09.642.280/0001-06
Valor Unitário: Item 01 - R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

ASFALTO RIO VERDE LTDA
CNPJ: 41.555.001/0001-80
Valor Unitário: Item 01 - R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)

RESTAURA ASFALTO LTDA
CNPJ: 28.055.740/0001-44
Valor Unitário: Item 02 - R$ 1.000,00 (mil reais)

COMERCIAL FPS LTDA
CNPJ: 28.242.129/0001-25
Valor Unitário: Item 02 - R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)

EMPRESAS VENCEDORAS

PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **09.642.280/0001-06**, estabelecida na Rod. Go-020, Km 18, s/n, anexo 400 M a direita Anexo Faz. Córrego Fundo, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO - CEP:75.240-000, venceu o Item 01 no valor total de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **28.055.740/0001-44**, estabelecida na Avenida Dona Belicantes, s/n, Quadra 08, Lote 22 23 e 24, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás/GO - CEP:75.345-000, venceu o Item 02 no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2026

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:10FFBA8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Volkswagem Gol de placa ONP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1D612EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 034/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Arco de Placa: SC7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:54A0B824

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 035/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de Placa: RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67FA027E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 037/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 97/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços como DIGITADOR (A), do PROGRAMA FEDERAL**

CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA, a ser exercido por um profissional com formação mínima em nível médio, visando atender o público alvo, famílias e indivíduos, do PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, neste município de Arenópolis – Goiás, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CB7B4B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 038/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Citroen C-3 de placa TFC-7143, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0550B1EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de Ambulância tipo A simples remoção furgão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis - GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **23 de fevereiro de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2807233A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS, representado por Vanusa Dantas Pinheiro.
Credenciada: VAGUIMA MOREIRA DA SILVA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 799.278.661-00, RG n.º 34626247 SSP-GO, CRP-09 011371. Objeto: Alteração da dotação orçamentária do Termo de Credenciamento Nº 065/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Psicóloga, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Fundamentação legal: A alteração é feita por apostilamento, conforme artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais sem termo aditivo formal, desde que não alterem a razão social da contratada. Dotação orçamentária: As despesas serão consignadas na dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (107). Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Arenópolis-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3BB548C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS, representado por Vanusa Dantas Pinheiro.
Credenciada: MARIANA ISABEL DE CASSIA E SILVA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 008.577.191-06, RG n.º 4818673SPTC-GO, COREN-MT n° 508299. Objeto: Alteração da dotação orçamentária do Termo de Credenciamento Nº 069/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Fundamentação legal: A alteração é feita por apostilamento, conforme artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais sem termo aditivo formal, desde que não

alterem a razão social da contratada. Dotação orçamentária: As despesas serão consignadas na dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (281). Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Arenópolis-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC92CCE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS, representado por Vanusa Dantas Pinheiro.
Credenciada: JULIANA GONÇALVES MATIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408 SSP-GO, COREN-GO n° 453057. Objeto: Alteração da dotação orçamentária do Termo de Credenciamento Nº 208/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira Responsável Técnica - RT. junto ao Unidade Básica de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Fundamentação legal: A alteração é feita por apostilamento, conforme artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais sem termo aditivo formal, desde que não alterem a razão social da contratada. Dotação orçamentária: As despesas serão consignadas na dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (281). Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Arenópolis-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8A45FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS, representado por Vanusa Dantas Pinheiro.
Credenciada: JULIANA GONÇALVES MATIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408 SSP-GO, COREN-GO n° 453057. Objeto: Alteração da dotação orçamentária do Termo de Credenciamento Nº 211/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família. junto ao Unidade Básica de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Fundamentação legal: A alteração é feita por apostilamento, conforme artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais sem termo aditivo formal, desde que não alterem a razão social da contratada. Dotação orçamentária: As despesas serão consignadas na dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (281). Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Arenópolis-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B817AD69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS, representado por Vanusa Dantas Pinheiro.
Credenciada: VERONICA MARIA DA COSTA, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 708.725.701-34, RG n.º 4297237 SSP-GO, CRFa 5 - 10134. Objeto: Alteração da dotação orçamentária do Termo de Credenciamento Nº 288/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fonoaudióloga, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Fundamentação legal: A alteração é feita por apostilamento, conforme artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais sem termo aditivo formal, desde que não alterem a razão social da contratada. Dotação orçamentária: As despesas serão consignadas na dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0530 FONTE (107). Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Arenópolis-Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C8D1A69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 06/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 012/2026 - FMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: GABRIEL ALVES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.505.545/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de assistência social do Município de Buriti de Goiás de 05/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288
Data Assinatura: 05/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CF0D707A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 002/2026

O Município de Buriti de Goiás torna público que realizará o Credenciamento nº 002/2026, com início do recebimento da documentação a partir de 06/02/2026. Processo Administrativo nº 89/2026. Objeto: credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuar em processos de alienação, mediante demanda, por meio da modalidade leilão, de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Buriti de Goiás, conforme estabelecido no edital e termo de referência. Informações: http://www.buritidegoias.go.gov.br/; Fone: 0800 878 5625; segunda a sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, Goiás, 06 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE265272

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SÉTIMA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 121/2021, CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 28/02/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ	21.503.766/0001-69
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.677,50 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REASI E CINQUENTA CENTAVOS),
NÚMERO DO CONTRATO	021/2021
DATA DO CONTRATO	16/12/2025
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de fevereiro de 2026.	

Buriti de Goiás - GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:345B54B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 022/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 010/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 022/2026. Prestador: **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.844.938/0001-05.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção e distribuição de carnê IPTU para o ano de 2026, conforme layout de arrecadação, para atender as demandas da Prefeitura Municipal De Cachoeira Alta.** Valor de **R$ 10.917,40 (dez mil, novecentos dezessete reais, quarenta centavos).** Vigência da sua assinatura em 05 de fevereiro de 2026 até dia 31 de dezembro 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D5C5FE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria n.º 020 de 05 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para contratação direta de Assessoria Jurídica, por se tratar de serviço técnico e singular, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que restou comprovada a notória especialização dos proponentes, mediante de desempenho anterior, devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que escritório de assessoria jurídica contratado pode ser considerado de notória especialização, em razão de estudos e experiência (art. 6º, XIX c/c art. 74, § 4º da Lei nº 14.133/2021), por serem especialistas com resultado e conhecimento aprofundado nas áreas jurídicas mais recorrentes no assessoramento a Entes Públicos, a exemplo de direito constitucional, administrativo, previdenciário, financeiro etc.
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), por meio de acórdão exarado na Apelação Cível nº 5451824-78.2017.8.09.0015, pela Quinta Turma Julgadora, da Sexta Câmara Cível, sob a relatoria do Desembargador Jairo Ferreira Júnior, julgou regular a contração dos serviços de Assessoria Jurídica em questão pelo mesmo Município, em outra oportunidade;

CONSIDERANDO que o valor da proposta está compatível com o que foi pago no exercício de 2025 e nos municípios vizinhos de porte semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os serviços de assessoria jurídica são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, como demonstrado em parecer jurídico anexo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);

CONSIDERANDO a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Além de ter apresentado proposta com valor praticado no mercado.

Resolve:

Art. 1ºJustificar a razão da escolha, declarar a inexigibilidade de licitação e autorizar a contratação direta da empresa **'ANIELLY QUEIROZ CONSULTORIA JURIDA LTDA'**, inscrita no CNPJ nº 64.736.471/0001-45, mediante sua sócia proprietária senhora Anielly Karoline Santos Queiroz, CPF sob n° 037.728.981-73, OAB/GO nº 45.652, para prestar serviços técnicos de assessoria jurídica na área público, pelo período de **fevereiro a 31 de dezembro de 2026**, pelo valor mensal de cujo valor mensal será de **R$ 8.000,00** (oito mil reais)

mensal totalizando o um valor total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) anual, base no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020.

Cachoeira de Goiás – GO, 05 de fevereiro de 2026.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:6B4112AD

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA (OGY8A94) PLOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTES VISTO QUE A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **221/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7992973D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"RECONHECE A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES."

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Goiás, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a ocorrência de situação excepcional e transitória que demanda a adoção imediata de providências administrativas;

CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de servidores efetivos (professores) na Secretaria de Educação, para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a paralisação ou deficiência na prestação dos serviços públicos pode causar prejuízos relevantes à coletividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar de forma eficiente, contínua e em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei de n° 822 de 21 de janeiro de 2025, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a **necessidade de excepcional interesse público**, para fins de adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos da educação para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária de professores, através de processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente, para atendimento da situação excepcional reconhecida neste Decreto.

Art. 3º As contratações autorizadas por este Decreto observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os requisitos e condições estabelecidos em edital ou ato administrativo próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:69A00FE8

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PONTE O CORREGO ÁGUA FRIA REGIÃO MORRO AGUDO NA PROPRIEDADE DA MARIA RIBEIRO, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **286/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 30 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:93BEFF36

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 027, de 05 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 308/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " MASTER MIX SOM LTDA' CNPJ: 43.690.208/0001-92, situado RUA TRAVESSA, QD. 24, LT. 01, CENTRO/MOSSÂMEDES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 05 de fevereiro de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4F195FC5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **10/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **330/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 04 de FEVEREIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3DE8D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CUTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser

retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **10/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **328/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 04 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:043D7ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de medição de profundidade e vazão de poços artesianos, realizado no Setor Aeroporto e Setor Paraíso II, no município de Cachoeira de Goiás – GO,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 10/02/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **327**/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 04 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:27C12A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2026

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2026	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO:	**MURILO INACIO RODRIGUES**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A TRANSMISSÃO AO VIVO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA E PARA OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS**
VALOR:	R$ 30.000,00
DATA:	20/01/2026
VIGÊNCIA:	31/12/2026
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	02.12.23.695.1003.2.040.3.3.90.39 FICHA 199 FONTE 100
LICITAÇÃO:	DISPENSA 4836/2026
PROCESSO:	4040/2025

CONTRATO 017/2026 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO E A SR. MURILO INACIO RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

O Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás***, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44, neste ato representado através de seu Prefeito Municipal, o **Sr. Michael Pereira dos Santos,** residente e domiciliado neste município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP: 76.125-000, localizado a ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás***, denominada apena denominada apenas **CONTRATANTE** o SR. **MURILO INACIO RODRIGUES**, inscrito no CNPJ: 46.745.728/0001-43, residente e domiciliado na 10ª RUA GERALDO MIGUEL, LT.2/CONJ. EURIPEDES GONCALVES VIEIRA/FIRMINOPOLIS/GO/76105-000, resolve de conformidade com o contido nos Processo nº 4040/2025, e -DISPENSA 4836/2026, do presente instrumento de Contrato, doravante denominado de **PRESTADOR**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato se fundamenta o Termo de referência da DISPENSA 4836/2026 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 14.133/2021, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

II – DO OBJETO:

É objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A TRANSMISSÃO AO VIVO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, para compor o quadro de profissionais de

em caráter autônomo em regime de Dispensa, junto à Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A TRANSMISSÃO AO VIVO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA E OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS	12	UND	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00					

III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

(3.1) DA CONTRATANTE:
(3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;
(3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;
(3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
(3.1.4) Poderá o CONTRATATE sustar o pagamento, nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CONTRATANTE;
b) faltas sem justificativas;
3.2 – DO CONTRATADO:
(3.2.1) Prestar serviços conforme cargo escrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE;
(3.2.1) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
(3.2.3) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a processo de dispensa publicado.
O pagamento será depositado em conta corrente por meio de DOC ou TED, no quantitativo limitado apenas aos serviços de fato prestados, mediante a apresentação de nota fiscal/recibo de pagamento.
O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará no período de **20 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

VII – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) do valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE, durante a vigência deste instrumento.

As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária;
02.12.23.695.1003.2.040.3.3.90.39 FICHA 199 FONTE 100

Parágrafo Único: O valor supracitado, por ser meramente estimativo, poderá ser aditivado ou suprimido, conforme definido pela Administração.

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público e, no que couberem, as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos nos artigos 105 e 106 ambos na Lei n° 14.133/2021, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência da contratação é de **20 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, na forma do artigo n° 105 e n° 106 da Lei 14.133, de 2021. Não será possível a prorrogação contratual em razão da natureza da contratação.

X – DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA – Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. N° 92, XIV, da Lei n° 14.133/2021, o Contratante ou Contratado, poderão incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

XIV - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto:
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

XV – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca Aurilândia-Go, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

Cachoeira de Goiás – GO, 20 de janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

HELLIAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Secretária de Turismo

MURILO INACIO RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

(01) _____
CPF:

(02) _____
CPF:

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BDE9377E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, com sede nesta cidade, Rua Cândida Maria Guimarães, nº 839 Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 06/02/2026 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 11/02/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B E E, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO**. VALOR ESTIMADO: R$ **63.810,00 (sessenta e três mil oitocentos e dez reais)**. E-mail para envio da proposta e documentação: compraasaude@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flávia de Jesus Silva
Código Identificador:DA514E56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DA DATA DA SESSÃO PARA LANCES - PE 068/2025

AVISO DA DATA DA SESSÃO PARA LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que a REABERTURA da sessão do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2025, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de tendas, disciplinador, palco, trio elétrico, painel de led, gerador de energia, placas de fechamento, Sistema de iluminação para o palco principal , destinados ao atendimento de eventos diversos do município de Campo Alegre de Goiás – GO, visando dar início a fase de disputa de lances, acontecerá no **dia 11 de fevereiro de 2026, às 13h00min**, através do Sistema Eletrônico do BNCcompras. Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de fevereiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1ABBDBEA

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026

O Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com endereço na Praça Manoel Pio Pereira, Nº 01, Centro, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.763.614/0001-98, através da Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento **CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (OFICINAS/LOJAS EM GERAL), para fornecimento de peças, acessórios automotivos e serviços mecânicos para linha leve e linha pesada relacionados ao sistema "Traz valor", para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do município de Campo Alegre de Goiás - GO.**

DATA ABERTURA: 10/02/2026
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: DA ABERTURA ATÉ 31/12/2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Campo Alegre de Goiás, no horário e no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3926-3000 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:A0907745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL N° 02/2026

O Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de fevereiro de 2026** no site eletrônico www.bnc.org.br **,** procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, para **Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social conforme diretrizes do Programa FNHIS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 974842/2024**. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos/GO, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:564C12C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 099/2026. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON MODESTO COSTA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal o Sr. **Anderson Modesto Costa**, da função de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na Escola Municipal Jandira da Silva Aires.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB0E3E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 100/2026. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz**, férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 03/02/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 03/02/2026 e término em 04/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6AE90A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 101/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Posse - GO, com a finalidade de buscar veículo Ambulância Mercedes Placa SCG4G88.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 01/01/2026 e retorno no dia 02/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 03 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C205814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 102/2026 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Barreiras -BA, com a finalidade de levar para concessionaria autorizada o veículo Ambulância Mercedes Placa SCG4G88.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 02/01/2026 e retorno no dia 03/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 03 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:393ED934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 103/2026 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ALAENE TEIXEIRA ALVES
ANA GONÇALVES CARDOSO GOMES
ANA LUCIA QUEIROZ MATOS
CARMELUCIA MARQUES DOS SANTOS MAGALHAES
CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLAUDINEIA TEREZINHA DE J DA SILVA
CLEIDE MAIARA PEREIRA DE ANDRADE
DEBORA SOARES GOMES
ELIANE RODRIGUES DE SOUZA
ELIZETE DE ALMEIDA CAMPOS
ELZITANIA RIBEIRO DOS SANTOS
EMERSON MARQUES DA SILVA
ERIONE JANUARIO DA SILVA ARRUDA
GERVAZIO MARCELINO DE SOUZA FILHO
GILVANETE EDUARDO DE OLIVEIRA
GREICYELLY MONIQUE DA SILVA RANGEL
HENRIQUE ALMEIDA ZICA
JANICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS
JEAN CARLOS GONCALVES DA SILVA
JUCELIA FERREIRA DE SOUSA
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
JURIVE PEREIRA ASSUNCAO
KATIA APARECIDA SOARES DE LIMA
LAIONARA OLIVEIRA DE MOURA
LAIONARA OLIVEIRA DE MOURA
MALCIVAM SERAFIM DO CARMO
MANOEL DA SILVA RODRIGUES
MARCELO LINO MARTINS
MARIANA SILVA MAGALHÃES
MARILENE FERREIRA MARQUES
MARISNEIDE DE OLIVEIRA LEITE
MARLY GONCALVES CARDOSO
MONICA CRISTINA SIERRA BRESSIANI
NELSON NERES DE OLIVEIRA
REGINALDA RODRIGUES GALVAO
ROSANGELA COSTA BATISTA
SINVAL RODRIGUES DE ALMEIDA
TALITA FERREIRA DE FREITAS FONSECA
TATHYANE PRICINOTE BATISTA
UBIRAI GOMES TAVARES
UBIRATAN GOMES TAVARES
VILMARINA PEREIRA GUIMARAES
WALDEMIR GABRIEL DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C587FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 104/2026 DE 03 FEVEREIRO DE 2026.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, o **Srº Fábio Rodrigues de Sousa**, inscrito no CPF nº 936.174.021-00, concursado ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:870DC837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 105/2026. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELZILENE DIAS FERREIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal a Srª**. Elzilene Dias Ferreira**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Joana de Oliveira Miranda.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6D9DC64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 001/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 001/2026/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Relatório de Conservação da Frota Oficial da Saúde e Habilitação Técnicas de Seus condutores.

Solicito de V.Sª. que oficialize o secretário de saúde, o Sr. Humberto Brito Paranaguá, relatório sobre o estado de conservação e funcionamento dos veículos oficiais que realizam transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicilio.

Nessa direção, requer também documentação de habilitação técnica e funcional dos motoristas que os conduz.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:283B34A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público o **Chamamento Público nº 003/2026**, para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PEDREIRO, AJUDANTE GERAL, PINTOR, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.**

O credenciamento permanecerá aberto até 31 de dezembro de 2026, permitindo o ingresso de interessados a qualquer tempo durante a vigência, nos termos dos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2026.

O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município e na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.

Divinópolis de Goiás – GO, 06 de fevereiro de 2026.

MARIANO DE TORRES NETO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:A790BFB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 674/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**. Contrato n.º** 09/2026 - CPL. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ nº 07.771.071/0001-37**. Contratado:** BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 39.383.595/0001-47. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA E DE SEUS GESTORES. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 13/02/2026 a 13/02/2027. **Valor Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BA2981F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2026 - FMI
ADESÃO Nº 001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
CONTRATADO: SERRALHERIA SANTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
VALOR: R$ 395.024,80 (trezentos e noventa e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 02/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.07.08.241.0899.2077.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D4F0DE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de Cooperativa ou Associação para Coleta, Separação e Destinação de Resíduos Sólidos Reciclável dentro do Perímetro Urbano de Goianira – Goiás.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DOS CATADORES EM AÇÃO – COOPER GOIANIRA
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:94E6CA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: CAPITAL – CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA VISANDO O INCREMENTO DE RECEITAS DECORRENTES DO REPASSE DE ICMS E ITR.
VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DOZE MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEIS NA FORMA DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.05.100 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:57AE99E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 014/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços sistema de gestão laboratorial atendendo as necessidades do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2026000527.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.456.462/0001-43,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que com a contratação da empresa prestadora de serviços em sistema de gestão laboratorial prevê maior eficiência do fluxo de trabalho e atendimento à população, garantindo a disponibilidade de acesso a novas tecnologias

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **ILABOR TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.456.462/0001-43,** valor **de R$ 956,24 (oitocentos setenta quatro reais) em 12 parcelas mensais, totalizando valor de R$ 11.474,88 (onze mil quatrocentos setenta quatro reais e oitenta oito centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:568A5F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 004/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

JOAO RONALDO GONÇALVES JUNIOR – Portaria nº 031/26 – Valor R$ 820,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BFB7B286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 005/2026

RESOLVE:
AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ALBERTO TASSARA DIAS- Portaria nº 032/26 – Valor R$ 80,00
ELISAMA MENDONÇA SILVEIRA – Portaria nº 033/26 – Valor R$ 80,00
IZABELA MACEDO SILVA - Portaria nº 032/26 – Valor R$ 80,00
PEDRO HUMBERTO CHAVES - Portaria nº 036/26 – Valor R$ 440,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E79329B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ILABOR ONLINE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de sistemas de gestão laboratorial, objetivando atender as necessidades do laboratório de análise clinico do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

INICIO: 05 de fevereiro de 2026

TÉRMINO: 05 de fevereiro de 2027

PAGAMENTO: O pagamento de **R$ 956,24 (oitocentos setenta quatro reais) em 12 parcelas mensais, totalizando valor de R$ 11.474,88 (onze mil quatrocentos setenta quatro reais e oitenta oito centavos),** efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 05 de fevereiro de 2026

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DD2734E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FMS 02/2026

PROCESSO: 2026001199

OBJETO: **Pagamento referente ao serviço de informática**.

DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**
CNPJ: **01.814.099/0001-28**
CREDOR: **ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123**
CNPJ: **32.423.861/0001-28**

VALOR GLOBAL: **R$ 1.606,37 (hum mil e seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos).**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.0401.10.1004.2501-339039**

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Decreto 16.743/2025

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:988AF2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. OBJETO: CANCELAMENTO DE ITENS NA ATA N° 013/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde em nome do Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pela Farmácia Municipal, estabelecida na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, n°647 - Setor Oeste - CEP: 75.600-000 Goiatuba-GO, inscrita no CNPJ sob o N° 01.814.099/0001-28 a par de respeitosamente cumprimentá-los, vimos por meio deste, encaminhar à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na Rua C-159, N° 686 – Jardim América – CEP: 74255-140 Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o N° 06.065.614/0001-38, a solicitação de cancelamento dos itens 252 e 253 na Ata do Pregão 013/2025 de Mandado de Segurança, Farmácia Básica, Hospital e PSF pelo motivo: Os Produtos Bolsa de Colostomia Fechada c/ Adesivo Microporoso – Transparente; Bolsa de Colostomia c/ Adesivo Microporoso – Opaca, ambas da Marca Casex, que estão causando problemas relacionados ao seu uso pelos pacientes, conforme anexo. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão, convocando o próximo colocado do Pregão no qual tenha condição ao fornecimento do produto em específico da marca CONVATEC.
Nestes termos, pede deferimento.

YNNARA MARIA MARTINS DIAS
Farmacêutica da Farmácia Municipal
CRF-GO 21237

_____
Representante - Empresa

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5512593E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 027/2026 - AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA

C E R T I D Ã O
Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**, processo administrativo nº 662/2026, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de páscoa, chocolate ao leite 200g 1ª linha, (isento de gordura Hidrogenada). Descrição do produto: chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, peças pesando 200 gramas; elaborado com matéria prima selecionada, proporcionando uma textura suave. Ingredientes: açúcar, leite em pó desnatado, manteiga de cacau, massa de cacau, permeado de soro leite em pó, sal, emulsificante de lecitina de soja, poliglocerol pocirricinoleato e aroma sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Contém lactose, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
Hidrolândia/GO, 05/02/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:9F097795

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada nos serviços de apresentações artísticas em vários Gêneros Musicais, em atendimento ao Fundo Municipal de Turismo. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 05 de Fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:2B4EF8EE

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
DISPENSA 016/2026 - FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 016/2026,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônico, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 27 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:C0E32772

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2026 - SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônico, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.49.08.241.0011.1.025.4.4.90.52.12 – Fonte: 200.

VIGÊNCIA: 27/01/2026 à 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Maria Ludovina de Souza x **SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA**.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:1AB67446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL BILATERAL
CONTRATO Nº 006/2026

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL BILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO E A EMPRESA TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede administrativa na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, Setor Alto da Primavera, Indiara/GO, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, brasileira, casada, CPF nº 026.803.201-74., doravante denominada **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.832.037/0003-58, com sede na Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 112, Lote 01/10, Parte B, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador, Sr. YAN GOMES BARRETO, CPF nº 037.264.961-06., doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL BILATERAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO
O presente distrato tem por objeto a extinção consensual do Contrato de Fornecimento nº 006/2026, celebrado em 06 de janeiro de 2026, cujo objeto consistia na aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, custeado com recursos de emenda parlamentar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
As partes ajustam o presente distrato em razão da constatação de vício na formação do vínculo contratual, uma vez que o contrato foi firmado em nome de pessoa/ente diverso daquele que deveria figurar como contratante, em desconformidade com a correta titularidade administrativa vinculada ao objeto e à origem dos recursos.
Tal circunstância compromete a regularidade formal do ajuste, recomendando sua extinção, em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa, segurança jurídica e supremacia do interesse público, bem como ao disposto nos arts. 137 e 138 da Lei

nº 14.133/2021, aplicáveis à extinção contratual por consenso e por invalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não houve execução do objeto contratual, inexistindo entrega do veículo, faturamento, pagamento, empenho liquidado ou qualquer outra prestação material decorrente do contrato ora distratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS OU INDENIZAÇÕES

Em razão da inexistência de execução contratual, as partes reconhecem que não há valores a serem pagos, ressarcidos ou indenizados, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo uma a reclamar da outra a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS

O presente distrato produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma da legislação aplicável, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, para fins de transparência e controle.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia/GO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente distrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Indiara/GO, 02 de fevereiro de 2026.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação Básica

TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 37.832.037/0003-58

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FF175852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores do fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 01.475.599/0001-82**, sediada na Rua dos Ciprestes, s/n, QD. QC 02, LT. 14, Sitio do Recreio Man. Bernardo, cidade de Goiânia/GO, representada por seu procurador o Sr. SERGIO ANTONIO BARBOSA GABRIEL, portador do CPF N° 825.706.631-15, residente no Município de Goiânia/GO, no valor global de **R$ 6.191,60 (seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reparo e troca do gerador do Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO,** conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E9502F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2026

Contratante: O MUNICIPO DE INDIARA, CNPJ nº 00.005.959/0001-10, **Contratada:** TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 37.832.037/0003-58. **Espécie:** Fornecimento, **Modalidade:** Processo ADM nº 5382/2025, **P.E** nº 043/2025. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, modelo popular, ano 25/26 de primeiro uso, **Fonte de Recurso**: Emenda Parlamentar nº 731/2025, autoria do Dep. Estadual Cairo Salim, **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Valor do Contrato:** R$ 129.700,00. **Dotação Orçamentária:** 16.01.12.365.1260.2065.4.4.90.52.48. **Ficha:** 445. **Fonte:** 237. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **Data da Assinatura:** 05/02/2026. Indiara-GO, 05/02/2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:368D81B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.081/2025 AO CONTRATO Nº 296/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.081/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:VILMAR PEREIRA DA SILVA - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 28.498.214/0001-59,** situada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Qd. 01, Lt. 11, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara/GO.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:Processo Administrativo nº 6099/2025, Dispensa de Licitação nº 182/2025**.**OBJETO:**Contratação de empresa ou profissional especializado em propaganda volátil, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. Ficha: 069. Fonte: 100**.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de **01/01/2026 até 31/12/2026**.**DATA DA ASSINATURA:**09/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:33F09CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratado: 15.570.768 JOAO RODRIGUES FERREIRIA
CNPJ: 15.570.768/0001-78
Objeto: Contratação de serviço para pintura do gabinete da Vereadora Josy Militão da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo administrativo n° 301/2025 procedimentos Dispensa de licitação n° 01/2026.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 1.300,00 (mil trezentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2026
Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato

Inhumas, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:4991A5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratado: MG ASSESSORIA DE MARKETING LTDA
CNPJ: 50.097.234/0001-77
Objeto: Aquisição de placas e adesivos, com fornecimento e instalação, para identificação e sinalização da Sala da Procuradoria da Câmara Municipal de Inhumas, espaço atualmente ocupado por gabinete da Vereadora Josy Militão.
Processo origem: Processo administrativo n° 19/2026 procedimentos Dispensa de licitação n° 02/202.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 1.858,65 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 04/02/2026
Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato

Inhumas, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:C719269D

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
PREGÃO Nº 009/2025 - RERRATIFICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS 078/2024 a 080/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento água com e sem gás a Câmara Municipal de Inhumas

Data da sessão: 24/02/2026 **Horário:** 09h **Critério de julgamento**: Menor preço
Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com)
Valor total da contratação: 70.915,20 (setenta mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)
Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo
Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59min do dia 18/02/2026

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:99D19E98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas – GO
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:F. J. FERRAZ EIRELI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:03EE89C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1618/2026.

O **Município de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de máquina de corte**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 09/02/2026 às 01h00min até 11/02/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:C09A2E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 82 DE 04 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 330.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 10.1003.04.122.0052.4003.339036.100 13.1301.10.301.1004.4023.339039.102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE Total Suplementação - Anulação de Dotações 50.000,00 280.000,00 330.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 330.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação 10.1003.04.122.0052.4003.339039.100 13.1301.10.301.1004.4023.339030.102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE Total Redução - Anulação de Dotação 50.000,00 280.000,00 330.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 04 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:C016351F

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 83 DE 04 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 10.200,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro 16.1601.08.244.1002.4035.339039.229 16.1601.08.244.1002.4036.339039.229 ASSISTÊNCIA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. Total Suplementação - Superávit Financeiro 7.600,00 2.600,00 10.200,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 10.200,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 04 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7B2C4250

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 087/2026, DE 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Assessor Técnico da servidora **Sra. Danielle Cristina Felício,** com matricula funcional n° 104.993, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3B1276B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 088/2026, DE 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenador do servidor **Sr. Sebastião Roberto Vaz,** com matricula funcional n° 104.763, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretor**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:350882E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 089/2026, DE 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo da servidora **Sra. Joyce Mendes Soares,** com matricula funcional n° 104.474, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Secretaria de Gabinete**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F3250724

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 090/2026, DE 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Secretaria de Gabinete da servidora **Sra. Doralice Rosa de Souza,** com matricula funcional n° 104.978, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7066BAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 091/2026, DE 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Diretor do servidor **Sr. Darlison Macedo Miranda,** com matricula funcional n° 105.006, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F4269955

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 092/2026, DE 05 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenador da servidora **Sra. Sandra dos Santos Abdala,** com matricula funcional n° 104.060, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretor**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:BDB86C0C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, JUNTO À DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 086/2026, DE 05 DE FEVEREIRO de 2026.

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO a redação da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Rafael Fernandes Mussi**, pelo mandato de 02 (dois) anos;
Art. 2º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Thiago Simplício Rodrigues**, pelo mandato de 02 (dois) anos;
Art. 3º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Uatila Daniel Pereira**, pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº.: 077, de 04 de janeiro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:77FA8FC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 474/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 474/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026 a partir do dia 09/03/2026**, a servidora, **Sr.:ª LARA DA COSTA GUERRERO,** matrícula funcional **nº.:104.986**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **07/03/2025 a 06/03/2026**, conforme processo administrativo 2026002535.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0307BF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 475/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 475/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	23/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RETIRADA DE VEÍCULO SAVEIRO NA LOCADORA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:810537C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 477/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 477/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	09/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RETIRADA DE UM COMPRENSOR, NA CASA DO PICA PAU, PARA SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DO AGRONEGÓCIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0576EDE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 478/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 478/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	12/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAF5D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 479/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 479/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	15/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84CEA83D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 480/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 480/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	18/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTE EM CONSULTA DE RETORNO PÓS CIRÚRGICO DE HÉRNIA DE DISCO NO HUGOL. VEÍCULO PRÓPRIO: ECOSPORT, PLACA: RBQ 0142	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0455F6F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 483/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 483/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	30/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR A VICE-PREFEITA PARA REUNIÃO NO PALACIO DAS ESMERALDAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO-2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64862198

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 484/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 484/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	UBERLÂNDIA-MG	04/02/2026	VIAGEM A UBERLÂNDIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL E TÉCNICA, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E NO INTERCÂMBIO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D70D235

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 485/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 485/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA-DF	03/02/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL E DO SENADOR, EM BUSCA DE BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI E PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E4372A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 486/2026 NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº.: 486/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor que menciona para a Comissão de Defesa Prévia do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Constituições da República, a Carta Magna Estadual, e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o servidor **Sr.:º IRON VITOR MARTINS JUNIOR,** matrícula funcional **n .: º 102.267**, como membro da Comissão de Defesa Prévia da Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri-GO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a portaria de nº 051/2021** de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B21ED9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 487/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 487/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DAS DORES SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.321**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Fundeb 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025**, conforme processo administrativo 2026001929.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9EA5F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 08/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:40E4C527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 479/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LEIDIMAR PEREIRA DE MORAES BORGES

OBJETO: prestação de serviço técnico de enfermagem - UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7DBBCF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 480/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 480/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JULIANA DIAS ROCHA LOURENÇO

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, técnico de enfermagem - HMI.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 17 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2781111A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 481/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 481/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO

OBJETO: prestação de serviço técnico de enfermagem - UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:13E1A82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 500/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DR MATHEUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, clínico urgência relativa (porta de entrada) - clínico geral - UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:40369A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 504/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 504/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA

OBJETO: prestação de serviços médico Clínico Geral- Plantão Presencial de 12 hrs- SAMU.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3988F7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 512/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 512/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDSON NETO – MÉDICO LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar médico especialista ambulatório (consultas) – cardiologia.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 19 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:809EEE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 539/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 539/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DR PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, médico plantão presencial de 12hrs – Clínico Geral - HMI.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 22 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:855553B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 541/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BS SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço médico plantão presencial de 12 hrs clínico geral hospital municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais**), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 19 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B06CD30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 551/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 551/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALINE VANESSA CORIOLANO JESUINO

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, enfermeiro da atenção básica.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será **R$ 59.042,88 (cinquenta e nove mil quarenta e dois reais oitenta e oito centavos),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.920,24 (quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte quatro centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FE1E94CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 553/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 553/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI

OBJETO: prestação de serviços médico Intervencionista Clinico Geral- Plantão - SAMU.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E5174BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 561/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 561/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NATALLIA DOS SANTOS

OBJETO: prestação de serviço teccnico de enfermagem de 40 horas - ESF.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil novicentos reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 3.325,00 (tres mil trezentos e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F9D91380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 578/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº578/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VC DE SOUSA MACHADO E CIA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, médico SAMU intervencionista.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR: O valor total do aditamento será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C567FEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 585/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 585/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GENESI BARBOSA ALVES

OBJETO: Prestação de serviço técnico de enfermagem 40 horas – Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**,** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 19 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DDDD6EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 587/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 587/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLAUDIA PERES ALVES

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, enfermeiro da Atenção Básica-40 HRS.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E95C8C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 591/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R A DA C DOURADO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço técnico em radiologia - UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 48.044,76 (quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.000,73 (quatro mil e setenta e três centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 20 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1611B523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 606/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 606/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEDICAL CENTER LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar médico Clínico Geral – Responsável Técnico do SAMU.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3077B74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 611/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 611/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DAYUNE MOARA PIRES DA SILVA

OBJETO: prestação de saúde complementar, fisioterapeuta 30hrs semanais - SER
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 51.041,16 (cinquenta e um mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor

de **R$ 4.253,43 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3762AB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 650/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 650/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CRISTINA MARIA DA COSTA

OBJETO: prestação de serviço de enfermeira plantão presencial de 12 horas no UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 102.598,32 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 8.549,86 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E5E3C72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 675/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 675/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RCM MEDICINA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de médico pediatra – Plantão Sobreaviso de 12hrs – HMI.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).]**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:4EF72322

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 29/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 008/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: SUELDE DA ROCHA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº: 18.033.110/000115
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E CONFEITARIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.170,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.07 FICHA 362 SUBELEMENTO 07
Data Assinatura: 02/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EE394248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 35/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 006/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: EPPN- PESQUISA E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº: 56.605.971/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PUBLICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.500,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.47 FICHA 285 SUBELEMENTO 47
Data Assinatura: 05/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8090B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 49/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 49/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 06 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECAILIZADA EM HOSPEDAGEM E HOTELARIA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 05 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D09942AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 009/2026

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2026
CORREÇÃO DE OBJETO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 30/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 009/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DIGITAL .COM RELOGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.029.813/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.160,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.17 Ficha: 061 / Fonte: 100 / Subelemento 17
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EBCF8293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº001, 002 E 003/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: J.C.M SILVA PSICOLOGIA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica necessária para garantir a continuidade dos serviços assegurando atendimento Psicológico às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo Cras, conforme preconiza o sistema único de assistência social – suas, contribuindo para questões de atendimento psicossocial individual e em grupo, mediação de conflitos, participação em reuniões de equipe.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Itaja-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 002/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SILVIA FERNANDA FERREIRA

OBJETO: Contratação de profissional irá compor a equipe de referência do paif (serviço de proteção e atendimento integral à família), desenvolvendo ações essenciais de acolhida, escuta, orientação, acompanhamento familiar e encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Itaja-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 003/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: LAUANY CRISTINE LEAL DE ALMEIDA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de psicóloga no centro de referencia de assistência social (cras).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Itaja-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:4EB5840B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 004/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDIA BARBOSA MACHADO

OBJETO: Contratação de profissional Nutricionista, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Nutrição (CRN), para prestação de serviços técnicos especializados junto à Rede Escolar, visando ao planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação da alimentação escolar, incluindo a elaboração de cardápios nutricionalmente adequados, orientação às equipes de preparo de alimentos, cumprimento das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais legislações sanitárias e nutricionais vigentes.

Profissional graduado em Nutrição, legalmente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN), responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de alimentação e nutrição no âmbito da rede escolar, assegurando a oferta de alimentação adequada, saudável e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais legislações sanitárias e nutricionais vigentes. Compete ao nutricionista elaborar cardápios balanceados e adequados às diferentes faixas etárias, necessidades nutricionais específicas e hábitos alimentares locais; acompanhar a execução do serviço de alimentação escolar; orientar e capacitar as equipes envolvidas no preparo e distribuição dos alimentos; supervisionar as condições higiênico-sanitárias; realizar controle de qualidade dos gêneros alimentícios; emitir pareceres técnicos; elaborar relatórios; e desenvolver ações de educação alimentar e nutricional.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Itaja-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:44914D69

MUNICIPIO DE ITAJA
ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025

ERRATA DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE ITAJÁ - GO**, Considerando o EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - **TERCEIRA PUBLICAÇÃO**, resolve retificar o seguinte lote abaixo.

Onde lê-se:

LOTE	CARACTERÍSTICAS	AVALIAÇÃO
02	TERRENO: RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, QUADRA D, LOTE 09, CENTRO. TOTAL 680,00 M2 (17X30)	R$ 60.000,00

Leia-se:

LOTE	CARACTERÍSTICAS	AVALIAÇÃO
02	TERRENO: RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, QUADRA D, LOTE 09, CENTRO. TOTAL 660,00 M2 (16,5X30)	R$ 60.000,00

Essa alteração refere-se exclusivamente à mudança da área total do lote 02 deste edital, que anteriormente estava como 680,00 m² (17x40) e agora será considerado 660,00 m² (16,5x40) conforme as condições especificadas no edital. Ficam mantidas as demais condições e informações do edital.

05 de Fevereiro de 2026

LUCAS MACHADO FERREIRA
Prefeito do Município de Itajá – GO

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:9E8BC533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 156

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,** inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a* Atender a demanda da secretaria de transporte e a administração*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:37B41C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ARAUJOMED FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa ARAUJOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.167.696/0001-13, com sede na Av. 136, nº 761, Setor Sul, QD F44 LT 02, Andar 14, Sala B142, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular JULIO CESAR GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.641.891-37, CRM GO 31.893, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D3CF9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO BRAIN HEALTH FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa BRAIN HEALTH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.785.942/0001-75, com sede na Rua Guilherme Machado de Souza, s/n, Quadra 35 Lote 11 Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu titular LARISSA LORRAYNE FERNANDES MENEZES, brasileira, médica, CRM/GO 36672, inscrita no CPF sob o nº 063.556.551-07, RG: 2.151.808 SEJSP/MS, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:97CF9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO CLERISMONE FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – A empresa **DRA CLERISMONE MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.322.760/0001-72, com sede na Av. Natalicio Mesquita Lima, s/nº, QD 16 LT 03 Sala 2, Residencial Jardim Campestre, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **CLERISMONE MARTINS DA SILVA,** brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 998.672.651-49, RG: 4103379 SSP/GO, CRM GO 38.083, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;*
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:1D5F6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO CLINICA VASCONCELOS FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa CLÍNICA VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.121/0001-57, com sede na Rua 36, nº 04, QD 21, LT 04, SALA 06, Centro, São Simão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 957.079.801-72, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F18F7D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO FRANCESKA FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa FRANCESKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.636/0001-00, com sede na Rua Andrew Robalinho da Silva, nº 330, Sala A, Jardim Santa Monica, Cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu titular FRANCESKA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 892.492.321-87, RG: 3636585, CRM GO 26.971, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D2C86776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO PITITICOS FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa PITITICOS – CLINICA MEDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.182.446/0001-27, com sede na Rua Geraldo Borges de Freitas, nº 220, Jardim Planalto, Itajá, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu titular ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TONHOLO, brasileira, médica, CRM/GO 36015, inscrita no CPF sob o nº 069.822.461-24, RG: 6679257 SSP/GO, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - *Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:2B9234D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ARAUJOMED FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2026
CONTRATO FMS Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa ARAUJOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ sob o nº 50.167.696/0001-13	FMS N°: 025/2026	R$ 460.800,00

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Julio Cesar Gonçalves De Araujo – Credenciado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:8D25701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO BRAIN HEALTH FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2026
CONTRATO FMS Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa BRAIN HEALTH LTDA. CNPJ sob o nº 59.785.942/0001-75	FMS N°: 024/2026	R$ 312.000,00

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Larissa Lorrayne Fernandes Menezes – Credenciada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D5DC278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CLERISMONE FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2026
CONTRATO FMS Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
DRA CLERISMONE MARTINS LTDA CNPJ sob o nº 62.322.760/0001-72	FMS N°: 029/2026	R$ 324.000,00

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Clerismone Martins da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EA044D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CLINICA VASCONCELOS FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2026
CONTRATO FMS Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa CLÍNICA VASCONCELOS LTDA CNPJ sob o nº 11.590.121/0001-57	FMS N°: 027/2026	R$ 376.800,00

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Márcio Barbosa Vasconcelos – Credenciado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D4DE2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO FRANCESKA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2026
CONTRATO FMS Nº 026/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa FRANCESKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ sob o nº 40.181.636/0001-00	FMS N°: 026/2026	R$ 324.000,00

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Franceska Freitas dos Santos – Credenciada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DB4C66C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PITITICOS FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2026
CONTRATO FMS Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa PITITICOS – CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ sob o nº 59.182.446/0001-27	FMS N°: 028/2026	R$ 324.000,00

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Ana Carolina de Oliveira Tonholo – Credenciada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:540F72A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos medico odontológicos, para atender a necessidade dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I do edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23 de fevereiro de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 08/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76516D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

VALOR: R$ 38.515,40 (trinta e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 500/2026
Dispensa de licitação inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/21
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ sob nº 21.602.001/0001-86).**
OBJETO:
Contratação de transporte Universitário em caráter de urgência para realizar Transporte dos alunos Universitário deste Município de Montes Claros de Goiás (Distrito de Ponte Alta do Araguaia) a Barra do Garças MT, (ida e volta), pelo período de até 30 de abril de 2026, sendo 61 (sessenta e um) dias letivos.

Vigência: 04/02/2026 a 30/04/2026. **Data da Assinatura**: 04/02/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:754D3FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, e a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50
VALOR: R$ 7.041,24 (sete mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promoção de aditivo contratual acumulado com realinhamento de preços em decorrência do aumento do escopo dos serviços prestados do contrato nº 41/2025, para 31 de dezembro de 2026

Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 04/02/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:913A8482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023.

Procedimento Administrativo: nº 5806/2025.
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a Empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** (**CNPJ nº 14.580.442/0001-69)**.
VALOR: R$ 21.267,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e sete reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato n° 014/2023 para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4C89762C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 318/2026 e 319/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância hilux branca placa: rci-5d21, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:BEF9E2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 355/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, para manutenção do veículo ônibus Marcopolo/Volare Minibûs V8L EXEC ano: 2022, Placa: SBZ-1G93, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:BCB66389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 320 E 321/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância Mercedes sprinter 417 placa: sdn3G33, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:4E23427B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 359/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de poste de energia de concreto para instalação no parque agropecuário de montes claros de goiás, atendendo as demandas da secretaria municipal de agricultura, pecuária, indústria e comercio de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:116D1A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 512/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Pá carregadeira XCMG 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:BDAEE077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 441/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação serviço de montagem de moveis adquiridos no processo licitatório de n°17/2025; do fundo municipal de saúde para o prédio da unidade básica de saúde Gaspar Ribeiro do Distrito de Aparecida do Rio Claro, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:13E1AEDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO CR ELETRÔNICA 001.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação **no dia 27 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **execução da reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Rita Cândida, Qd. 39, Lt. 11 – Centro, Montividiu-GO, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 05 de Fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7E0F735D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 45/2024 - FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21
Nº do Contrato:	45/2024
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Locatário:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **19.115.268/0001-05**
Locador:	**DOMOLINCIO FONSECA DE CARVALHO,** pessoa fisisca, inscrita no CPF sob o nº **169.796.991-72**
Objeto:	Locação de imóvel para instalação do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo – (SCFV)
Valor:	R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 17.1723.08.245.0011.2070.339036.15
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:81502398

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2026 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**08/2026**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**IDENTIFIQUE CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF nº **20.104.026/0001-97**
Objeto:	Aquisição de certificados digitais modelo A1 para PF e PJ.
Valor:	**R$1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**
Data da Publicação	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:911C1DED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 29/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**29/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**OI S.A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **76.535.764/0328-51**
Objeto:	**Despesas com faturas telefônicas.**
Valor Global:	**R$6.000,00**
Data da Publicação	**05/02/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:57DDE6C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1134/2026 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Edital de Licitação nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, Processo Administrativo nº 26649/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Trindade, Estado de Goiás).
Número do Contrato:	34/2026
Contratante:	O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 22.175.429/0001-52.
Contratada:	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, com sede na Avenida Perimental Norte, nº 4056, Vila João Vaz, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de kits de materiais escolares, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação de Montividiu/GO.
Valor Global:	R$ 256.152,06 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS RAIS E SEIS CENTAVOS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	05/02/2026
Forma de Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pelo CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução do objeto e a devida comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação da nota fiscal, observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	12.1219.12.361.0403.2111.339030.14 12.1219.12.365.0403.2112.339030.14 12.1219.12.365.0403.2113.339030.14 12.1219.12.367.0403.2114.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 05 dias do mês de favereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7020FA7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 242/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**242/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARCOS AURÉLIO RODRIGUES GOMES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **773.380.901-74**
Objeto:	Locação de imóvel para instalação da Secretária de Saúde.
Valor:	**R$8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 01/03/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339036.16
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5277A344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**20/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**PRISCILA UMPIERRE RANGEL**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **004.659.510-40**
Objeto:	Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO A OU B.
Valor Global:	**R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais)**
Prazo de vigência	De 02/02/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D87FEA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**26/2026**
Locatário:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.279/0001-96**
Locador:	**LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **49.265.667/0001-05**
Objeto:	Aquisição de câmeras de monitoramento e serviços de instalação e configuração.
Valor Global:	**R$64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)**
Prazo de vigência	De 02/02/2026 até 02/04/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.122.1004.2047.449052.30.33.35 16.1622.10.122.1004.2047.339040.02
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A5E5042B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**27/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CRISTIANE DINIZ SIMÃO**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **100.142.024-17**
Objeto:	Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.
Valor Global:	**R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
Prazo de vigência	De 02/02/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7FC9F418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 203/2026 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**203/2026**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **49.265.667/0001-05**
Objeto:	Aquisição de câmeras de monitoramento e serviços de instalação e configuração.
Valor:	R$64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)
Data da Publicação	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BEDAF3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2025 - PREVIM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**19/2025**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU (PREVIM),** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.389.406/0001-36**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e gestão para assessoria técnica especializada em investimentos financeiros, credenciamento e elaboração da política de investimentos 2026 e duas presenciais anuais de acordo com a necessidade do instituto.
Valor:	**R$22.404,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais)**
Prazo de final da vigência:	De 19/12/2025 até 19/12/2026
Dotação:	PREVIM – 15.1520.122.1003.2045.339039.05
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D7B1E0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2025 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/2021.
Nº do Contrato:	27/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WANDIR ALLAN & TALITA HAYASAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.689.176/0001-59**
Objeto:	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializados, atinentes ao contencioso de segundo e terceiro grau.
Valor:	R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 21/01/2026 até 21/01/2027
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339034.01
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E91E29A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 75/2025 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6º, Inciso XV c/c Art.107, da Lei nº 14.133/21
Nº do Contrato:	75/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.477.875/0001-35**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de site institucional.
Valor:	R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo – 10.1024.04.122.2009.339040.06
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D3A4914

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 77/2025 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6º, Inciso XV c/c Art.107, da Lei nº 14.133/21
Nº do Contrato:	77/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.477.875/0001-35**
Objeto:	Contratação de estrutura Data Center servidor de grande porte.
Valor:	R$30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo – 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04
Data da publicação:	05/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A41AED2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 41/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 37/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 41/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADO: J A F BORGES ASSESSORIA, inscrita no sob o CNPJ: 53.853.349/0001-32
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Assistência Social, Consultoria na Alimentação dos Programas Sistemas do SUAS e Elaboração de Plano de Ação e Prestação de Contas, a fim de atender as Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte - Go, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.08.244.0125.2.028 - Ficha: 563/sub 05/Fonte: 100.
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:A2C9F39A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 42/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 309/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 35/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 42/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADO: ISRAIANE TELES DA ROCHA GALVÃO, inscrita no sob o CNPJ: 62.689.627/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Profissionais de Assistente Social, a serem executados na modalidade de atendimento volante, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte-GO, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.08.244.0125.2.028 - Ficha: 563/sub 05/Fonte: 100.
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:01547C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº809/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08hs do dia 06 de fevereiro de 2026 até o às 08hs do dia 11 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas Contratação de prestação de serviços de coleta e transporte e destinação dos resíduos da saúde do Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 06 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F49622D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para locação contratação de empresa especializada para fornecimento de leite e fórmulas alimentares especiais.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B260571D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de peças e acessórios para os carros corolla, s10, UP e Amarok que pertencem a frota municipal.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1F97F43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para locação de caminhão guincho para realização de fretes.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29344CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de 40 placas em aço inox baixo relevo com moldura em alumínio 60x40cm.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A9AB1ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para locação de 01 trio elétrico ¾ para animação do carnaval de rua que acontecerá nos dias 13 e 14 de fevereiro.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A43DC94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para locação Contração de palco tamanho 8/8 coberto e som de médio porte para festividades de carnaval..
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FF2D2BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Educação.
PROCESSO: 15/2026
OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos na área do direito público municipal, para a secretaria municipal de educação e cultura da prefeitura municipal de Nazário, notadamente para solução de assuntos jurídicos de maior complexidade no campo do direito público, constitucional no atendimento das demandas da secretaria municipal de educação e cultura. visando assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a prevenção de suas atividades no Município de Nazário -GO.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74 E 75, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: OTTONI & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: R 72, Nº 223, QD. C16, LT 12/15, EDFICIO QS TOWER, SALA 1507, JARDIM GOIAS, GOIÂNIA-GO
CEP: 74.805.480
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00

Nazário/GO, 05 de fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:15FC2131

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 RECONHEÇO E RATIFICO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E A VISTA DO PARECER DATADO NO DIA 03/02/2026 DA PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1372026, PROCESSO Nº 50/2026, C

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 17/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 03/02/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 1372026, PROCESSO Nº 50/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA com CNPJ 20.405.519/0001-67,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS.**

Nazário, 03 de fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5E6EAAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

Rerratificação ao 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023
Objeto: inclusão da cláusula de reajuste anual, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.977/2023, que estabelece que os valores definidos nos parágrafos I e II do art. 1º poderão ser corrigidos anualmente, tendo como base o Valor Anual Minimo por Aluno – FUNDEB (VAAF-MIN), fixado nacionalmente para o exercício em vigência, mediante Decreto do Poder Executivo. Retifica-se a forma de cálculo dos valores previstos no 3º Termo Aditivo, uma vez que anteriormente não observava o critério do VAAF-MIN do FUNDEB. Ressalta-se que os valores permanecem inalterados, sendo apenas ajustada a metodologia de cálculo, conforme regra de reajuste contratual vinculada ao número de alunos, formalizada pelo Decreto do Poder Executivo nº 024/2026, publicado em 08/01/2026.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS, CNPJ nº 04.800.045/0001-00.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
Nerópolis, 05 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:532288F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023

Rerratificação ao 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023
Objeto: inclusão da cláusula de reajuste anual, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.977/2023, que estabelece que os valores definidos nos parágrafos I e II do art. 1º poderão ser corrigidos anualmente, tendo como base o Valor Anual Minimo por Aluno – FUNDEB (VAAF-MIN), fixado nacionalmente para o exercício em vigência, mediante Decreto do Poder Executivo. Retifica-se a forma de cálculo dos valores previstos no 3º Termo Aditivo, uma vez que anteriormente não observava o critério do VAAF-MIN do FUNDEB. Ressalta-se que os valores permanecem inalterados, sendo apenas ajustada a metodologia de cálculo, conforme regra de reajuste contratual vinculada ao número de alunos, formalizada pelo Decreto do Poder Executivo nº 024/2026, publicado em 08/01/2026.

CONVENENTE: NUCLEO ASSISTENCIAL DOM BOSCO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO, CNPJ nº 01.068.303/0001-09.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
Nerópolis, 05 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7653B7F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 794/2026
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O PEUGEOT PLACA ONP-8168, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 8.511,75 (oito mil e quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:308DB192

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 508/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUTOMATIC, ADQUIRIDO CONFORME CONTRATO Nº 056/2025, COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - PROCESSO 202500005012781, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL - GOIÁS.
Contratado: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 3.122,61 (três mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).
Novo Brasil/GO, 02 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FBB8BECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 451/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPO "A", "B", "E" DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2025 E RDC 306 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004, NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NOVO BRASIL, GERADORES DE RSS DURANTE ANO DE 2026.
Contratado: HM SOLUCAO AMBIENTAL LTDA.
Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:32FCD0DE

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022

MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

A gestora do BRASILPREV de Novo Brasil/GO, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 013/2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 013/2022, será na ordem de R$ 873,57 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), alteração de 3,897870%, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos doze meses, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2 - Alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelos serviços executados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 23.285,01 (vinte três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo) que será paga em 12 (doze) parcelas de R$ 1.940,42 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.
Determina-se ao Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 01 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se
Novo Brasil/GO, 22 de janeiro de 2026

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Gestora do BRASILPREV

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:73AD9C40

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 381/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA PÁ MECANICA MICHIGAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: HIDRA SERVI LTDA.

Valor: R$ 7.958,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:685B7067

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 526/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Limpeza Urbana.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ATÉ 16M3, PARA RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS NA CIDADE DE NOVO BRASIL, VISANDO A LIMPEZA GERAL DA CIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA.
Contratadas: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E8F8D59C

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 713/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO TRATOR YANMAR AGRITECH, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C3ED3442

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 764/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS PLACA RCH-9112, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 9.680,21 (nove mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:16F549CB

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 761/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA MSI-0C46, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 11.211,41 (onze mil e duzentos e onze reais e quarenta e um centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D635A85

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 757/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA OMO-8684, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 4.929,33 (quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:59F1A6D9

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 436/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE TELECOMUNICAÇÃO E TAXA DE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.
Contratadas: BRIGHT TELECOM EIRELI.
Valor: R$ 5.399,90 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5062AE4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 017/2026. **OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS JUNTO AO BRANCO DO BRASIL S/A. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000./0001-91. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.31.1002.2.001-3.3.90.39.81. **VALOR:** R$ 4.800,00 **FUNDAMENTO:** ART. 74,DA LEI Nº. 14.133/21. **SIGNATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000./0001-91.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E6F08994

FMEB
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB Nº 01/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, a seguir denominado, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, do outro lado, a **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, de título: **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.218.048/0001-04, com sede/endereço na PC Archibald Macintyre, s/n, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO CARLOS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1556252 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 289.458.911-53, adiante denominada **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 57/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à **Inexigibilidade de Licitação n. 08/2025** preceituada na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reajuste dos valores pactuados, no percentual de 6,54% correspondente ao índice IGP-M, e ainda, considerando as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMEB n. 01/2025, até 30/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente aditivo, o valor total da despesa a título da emissão da Nota de Empenho, em face do período de que trata a cláusula anterior, fica fixada na quantia de R$ 230.126,40 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), e correrá à conta dos recursos consignados.

Parágrafo Único – Fica fixado em 12 (doze) parcelas de R$ 19.177,20 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), o valor das parcelas mensais, que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas oriundas deste contrato correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: **69.27.12.361.2006.2016.3.3.90.39.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás, data e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Educação Basica-FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Locatária/Gestora

Igreja Cristã Evangélica de Palmeiras de Goiás
ROBERTO CARLOS DE LIMA
Locador

WANESSA RODRIGUES CARDOSO FREITAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1F0A13C3

FMEB
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 67/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA ATIVA MASTER SOLUTION LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço

na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ATIVA MASTER SOLUTION LTDA,** de nome fantasia/comercial: **ATIVA MASTER SOLUTION,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.008.817/0001-03, com endereço na Q22, s/n, Lt. 12, Bairro/Distrito: Rio Das Pedras, Valparaiso De Goiás–GO, CEP: 72.873-277, neste ato representada por sua titular a **Sra. JESSICA OLIVEIRA DE ABREU,** brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 5152633 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 026.664.881-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2908/2025, Pregão Eletrônico n. 70/2025** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a alteração dos dados contratuais do Contrato n. 67/2025, firmado em 28 (vinte e oito) de julho de 2025, notadamente quanto ao nome empresarial, título do estabelecimento e ao endereço da contratada, em decorrência de modificações em sua estrutura societária, conforme Comunicação Interna n. 13/2025. As referidas alterações encontram-se devidamente incorporadas ao presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB	Ativa Master Solution LTDA
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO	***JESSICA OLIVEIRA DE ABREU***
Secretária Municipal De Educação	Contratada
Contratante/Gestora Do Contrato	

TARCISIO WELKER GOMES PEREIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:41AD412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6662/2025, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 84/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO CENTRO OESTE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DE GOIÁS– GO, NA ELABORAÇÃO DE: REVISÃO DO PLANO DIRETOR; PLANO DE MOBILIDADE; PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 1.483.431,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO CENTRO OESTE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F1C69AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 048/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 048/2026,** Serviços de Psicólogo (a) Coordenadora, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº048/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AEF2B2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 049/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 049/2026,** Contratação de empresa para Serviços de Cirurgião Dentista, 20 horas semanais, 4 hrs Semanais (Seg a Sex), realizando todos os procedimentos que se fizerem

necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 049/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B4508A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 050/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 050/2026,** Contratação de empresa para Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 050/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:44170DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 051/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 051/2026,** Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 051/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DC50F259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 052/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 052/2026,** Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 052/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:12C9C69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – 053/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 053/2026,** Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo,

Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 053/2026.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:773E2FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 048/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: MARÍLIA PRADO BARBOSA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Psicólogo (a) Coordenadora, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 61.620,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:80CF70F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 049/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: LILLIAN SHARA LEÃO

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Cirurgião Dentista, 20 horas semanais, 4 hrs Semanais (Seg a Sex), realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 40.920,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:44B84194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 050/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: ROSIMERE PEREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:812DB03F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 051/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: ROSIMERE PEREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C881E5A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 052/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS

Objeto: Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B3C9A671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 053/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS

Objeto: Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C018EA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°005/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°005/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona, e dá Outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento de exoneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª **Sara Ferreira Almeida** do cargo efetivo de **Professora.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.
Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:7EE5EBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 010/2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELESIO VILELA JUNQUEIRA.

PORTARIA N° 010/2026DE 21DEJANEIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
29	ELESIO VILELA JUNQUEIRA	02/02/2026 A 03/03/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos21(vinte e um) diasdo mês de janeirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0178BC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 011/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÂO ALBINO KLEMANN.

PORTARIA N° 011/2026DE 21DEJANEIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7826	JOAO ALBINO KLEMANN	02/02/2026 A 03/03/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos21(vinte e um) diasdo mês de janeirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E2DBF464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 012/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE FREITAS GONÇALVES.

PORTARIA N° 012/2026DE 26DE JANEIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8183	DAYANE FREITAS GONCALVES	26/01/2026 A24/02/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) diasdo mês de janeirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CD6456BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 14/2026, "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 14/2026

Perolândia, 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância dá outras providências."

A Prefeita do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Perolândia,

Considerando o teor do Decreto o Decreto nº 130/2025 que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Perolândia Goiás e dá outras providências**;**

Considerando a necessidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Perolândia.

Art. 2º Os membros designados para essa comissão são:

Representantes da Secretaria Municipal Educação
Titular: Vagneia Almeida Ferreira
Suplente: Lucinda Freese Alves

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Elivânia Silva de Jesus
Suplente: Sandra Aparecida Emílio Pamplona

ConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente–CMDCA;
Titular: Aline Maria dos Reis
Suplente: Daiane Kelly Pereira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Dayane Costa Vieira
Suplente: Nataly Furtado Bortolotti

Representante da SociedadeCivil:
Titular: **Keyla Alves da Costa Ferri**
Suplente: **Edimara Alves Campos Vieira**

Parágrafo único: Os trabalhos serão presididos pela representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social senhora Elivânia Silva de Jesus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia, 04 de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:786A051E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA (20 PONTOS) E SERVIÇO DE HELP DESK PREMIUM – TELEFONIA (20 PONTOS) PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO que, a empresa **TECHNET NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 12.747.178/0001-80**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

A necessidade da contratação decorre da essencialidade em garantir a continuidade e eficiência das comunicações e do suporte técnico para o funcionamento regular dos sistemas administrativos, educacionais, de saúde, assistência social, meio ambiente e previdência municipal.

A ausência ou instabilidade do serviço compromete a continuidade dos serviços públicos, gera riscos administrativos, prejudica a eficiência da gestão e pode ocasionar prejuízos ao erário, em afronta aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** EM TELEFONIA (20 PONTOS) E SERVIÇO DE **HELP DESK PREMIUM – TELEFONIA** (20 PONTOS) PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

TECHNET NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 12.747.178/0001-80, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
Estimativa das Quantidades
Serviço de Telefonia (20 Pontos): Contratação por 12 meses
Serviço de Help Desk Premium (20 Pontos): Contratação por 12 meses
Memória de Cálculo: Baseada na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e em propostas de mercado (como a da Technet Networks Ltda).

ITEM	Serviços	UND.	QUANT.
1	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefonia (20 pontos), e serviço de Help Desk Premium – Telefonia (20 pontos)**	-	12 meses

PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: TECHNET NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 12.747.178/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	- Servico de Telefonia (20 Pontos)	Meses	12	R$ 318,00	R$ 3.816,00
1	- Servico de Help Desk Premium – Telefonia (20 Pontos)	Meses	12	R$ 1.042,00	R$ 12.504,00
Total:					R$ 16.320,00

Valor mensal R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais).

Valor Total R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7AB608A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 016/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 016/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora: **GUYNARA DAIANA LOPES JAJAH PORTILHO**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 5074630 2ª VIA SSP/GO**, inscrita no **CPF sob nº 023.650.661-78, Título de Eleitor nº 0544 7144 1031,** domiciliada à **Rua Previsto Morais dos Santos, s/nº, Qd. 2A, Lt. 3A, Setor Aeroporto, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Data da assinatura:	**02/02/2026**
Prazo de vigência:	**02/02/2026 a 02/02/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GUYNARA DAIANA LOPES JAJAH PORTILHO** CPF/MF sob o **nº 023.650.661-78** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:65688197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 017/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 017/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora: **NEIDE DOS SANTOS LIMA**, brasileira, divorciada, portadora do **RG nº 2979789 2ª VIA PC/GO**, inscrita no **CPF sob nº 546.403.851-53, Título de Eleitor nº 0258 5908 1007,** domiciliada à **Avenida S. Joaquim, nº 437, Setor Sul, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data da assinatura:	**02/02/2026**
Prazo de vigência:	**02/02/2026 a 02/02/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **NEIDE DOS SANTOS LIMA** CPF/MF sob o **nº 546.403.851-53** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4F3E16F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 019/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 019/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora: **DHOANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do **RG nº 4140564 DGPC/GO**, inscrita no **CPF sob nº 941.094.271-34, Título de Eleitor nº 0407 6898 1082,** domiciliada à **Avenida Independência, nº 865, Setor Vila Operaria, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data da assinatura:	**02/02/2026**
Prazo de vigência:	**02/02/2026 a 02/02/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **DHOANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF/MF sob o **nº 941.094.271-34** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A7C513C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 020/2026 PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 020/2026 PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora: **WELLIDA OLIVEIRA REIS**, brasileira, portadora do **RG nº 7324313 1ª VIA PC/GO**, inscrita no **CPF sob nº 079.986.831-04, Título de Eleitor nº 0718 3364 1015,** domiciliada à **Rua Presidente Kenmedy, Qd. 29, Lt. 13 A, nº 119, Setor Sudoeste, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**
Data da assinatura:	**03/02/2026**
Prazo de vigência:	**03/02/2026 a 03/02/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **WELLIDA OLIVEIRA REIS** CPF/MF sob o **nº 079.986.831-04** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1C7B5E29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
002

Portaria nº 002/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D' Alcantara Silva, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:9ED18E73

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 003/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha,ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/02/2026.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F0E1A213

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 004/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C16249E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 005/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:CFE48023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 006/2025 Santa Fé de Goiás, 04 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wellington Adolfo Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 04/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 04 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A00EC20F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 231/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 03/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇOES LTDA jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.045/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso á internet banda larga, via rede cabeada estruturada, destinada ao uso exclusivo das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, com foco em segurança, estabilidade e velocidade contínua.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.995,20 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.04.122.052.2.007.3.3.90.39 subelemento: 05 ficha: 40 fonte: 100
Data Assinatura: 26/01/2026

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:D6E3A539

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6778/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 6778/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 02/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DESTA NATUREZA, VISANDO ASSEGURAR UM VEÍCULO MODELO DUSTER OROCH SCE 1.6, PRO, marca RENAULT, cor BRANCA, ANO 2025/2025, PLACA TFY0J88, CHASSI Nº 93Y9SR8G6SJ427512, RENAVAM nº 1470239571, equipado com CAPOTA RIGIDA REVOLUTION FABRICADO EM FIBRA, ATENDENDO ASSIM, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GOIÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/01/2026 a 22/01/2027
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.069,63 (três mil e sessenta e nove reais e sessenta três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.08.244.0124.2.056.33.90.39 FICHA: 290 SUBELEMENTO: 69 FONTE: 100
Data Assinatura: 22/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:F8B17CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 308/2026, Inexigibilidade nº 02/2026 contrato nº 20/2026. **SHOPBUS LTDA** CNPJ n°: . **Objeto:** Contratação de empresa autorizada pelo fabricante SHOPBUS LTDA, para a realização de revisão obrigatória de 1000 KM, em consonância com a garantia do fornecedor, para efetuar reparos mecânicos e preventivos no micro-ônibus placa TGH-4E28, por meio de prestação de serviços no local, com fornecimento de peças (genuínos e ou originais), filtros, lubrificantes e serviços, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato. R$ 3.813,00 (três mil oitocentos e treze reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 27/02/2026. Data da Ass.: 27/01/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:813C707D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 239/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

CONTRATADA: Empresa **INOVA TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇOES LTDA** jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.045/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso á internet banda larga, via rede cabeada estruturada, destinada ao uso exclusivo das unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Santa Fé, com foco em segurança, estabilidade e velocidade contínua.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.990,40 (onze mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.04.122.052.2.007.3.3.90.39 subelemento : 47 ficha : 40 fonte: 100
Data Assinatura: 26/01/2026

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:DDF47994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 290/2026, Inexigibilidade nº 03/2026, contrato nº 12/2026. **Z N E C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ n°: 17.490.177/0001-16. **Objeto:** Contratação de Show artístico para a

programação do evento "**2º RODEIO SHOW DE SANTA FÉ DE GOIÁS**" sendo os artistas a dupla "**ZÉ NETO E CRISTIANO**", que será realizado no dia **24 de setembro de 2026, às 23:59 horas**, nesta cidade SANTA FÉ DE GOIÁS. Valor Total do Contrato. R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 30/09/2026. Data da Ass.: 02/02/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:72D82648

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

NÚMERO PROCESSO: 7616/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2026

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 014/2026, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmanche da ponte de madeira sobre córrego Jacaré, no município de Santa Rita do Araguaia -GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: AR COUTO RIBEIRO LTDA
CNPJ Nº 00.787.041/0001-70
CONTRATO Nº: 005/2026
VALOR: R$ 25.965,71 (vinte e cinco mil, nove cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/04/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	63

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Município de Santa Rita do Araguaia, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:09777C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar e **Convocar** os Credenciados do Credenciamento 001/2024 para os cargos conforme solicitado no oficio nº 022/2026 protocolado no dia 02/02/2026 no nº 661/2026 do Fundo Municipal de saúde, conforme planilha abaixo:

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS
501 / 2025	KASSIA FERNANDA SANTANA SILVA	ENFERMEIRA	HABILITADA
8192 / 2025	MARA VIVIA ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – 40 HS	HABILITADA
194 / 2026	NOELHA CALÇADA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – 40 HS	HABILITADA

Conforme solicitado no oficio da secretária Municipal de Saúde, fica convocados os participantes citados acima, para comparecer a parti do dia **03/02/2026** para assinatura do contrato de início aos serviços.

Os convocados têm **05 (cinco)** dias uteis e deverá comparecer até a data de **09/02/2026**, caso não compareça ou nem se manifeste interesse ao cargo, perdera a vez;

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0848CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 026/2023, DO CONTRATO DE Nº 104/2024

Processo Administrativo nº 7479/2025
Pregão Presencial nº 026/2023

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial** sob o **nº 026/2023**, do contrato de nº **104/2024**, constituiu objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da empresa **SAUDE AMBULANCIA LTDA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL, DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE**, com prestação dos serviços a serem realizados no município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA: SAUDE AMBULANCIA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito e mil e setecentos reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
SAUDE AMBULANCIA LTDA CNPJ: 14.816.217/0001-89.	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 104/2024	01/01/2026 À 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:94AE3C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO SOB O Nº 002/2022, DO CONTRATO DE Nº 144/2023

Processo Administrativo: 7480/2025
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, do contrato de nº 144/2023, referente a contratação de pessoa física **MÁRCIO DE MEDEIROS CESAR,** para a prestação de serviços, na especialidade de **Médico Psiquiatra** e em regime de Credenciamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÁRCIO DE MEDEIROS CESAR
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
MÁRCIO DE MEDEIROS CESAR CNPJ o nº 29.647.452/0001-41	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 144/2023	01/01/2026 à 31/12/2026	**R$ 137.500,00**

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E804EF40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.890

DECRETO Nº 1.890, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o desmembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e o art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 4.149, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de uma área denominada 01, situada na Rua 183, no loteamento denominado "Jardim Imperial", neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 50.651, propriedade de Eduardo Romes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 930.606.451-91.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 2 (dois) lotes, a saber, lote 01, Quadra Área 01, situado na Rua 183 com a área de 500,00m², e um lote 02, Quadra Área 01, situado na Rua 183 com a área de 3.500,00m², ambos localizados no loteamento denominado "Jardim Imperial", conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo Técnico em Agrimensura, Especialização em Georreferenciamento, Sr. Teodorico Tomaz Gonçalves Neto, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 sob o nº 75627540125 cujo Termo de Responsabilidade Técnica TRT fora consignada sob o nº CFT2504240450.

Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, da Lei Municipal nº 1.620 de 11 de junho de 2015 e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 066/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 161/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o desmembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13B01CEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.368

DECRETO Nº 2.368, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do procedimento nº 31.641/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes de nº 04 e 05, da quadra 03, situados na Rua Tabelião Jose de Melo, ambos no loteamento denominado "Setor Residencial Garavelo I", neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas nº 21.269 e 21.270, de propriedade de Luiz Henrique Moreira Borges, inscrito no CPF sob o nº 712.597.231-43.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o lote 04/05, com área total de 720,00 m², conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pela arquiteta e urbanista Aline Santos Leão, sob o n.º de registro 00A1536265, cujo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) fora consignada sob o nº 16043652.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º localizam-se na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.
Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo Parecer nº 62/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 149/2025/PGM.

Art. 6° Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4793472

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.369

DECRETO Nº 2.369, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do Processo nº 37.873 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nº 08, 09 e 10, da quadra 19, situados na Rua 14-A, no loteamento denominado "Guarujá Park", neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 22.631, 22.632 e 22.633, de propriedade de José Antônio Leon Ortega, inscrito no CPF sob o nº 753.049.531-34.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o Lote 08/09/10, com área total de 1.080,00 m², conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pela Arquiteto e Urbanista Carolina Ferreira Caetano, inscrito no registro sob o nº 00A3199851, cujo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) fora consignada sob o nº 16274186.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º localizam-se na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo Parecer nº 075/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 168/2025/PGM.

Art. 6° Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6C6FABC4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.370

DECRETO Nº 2.370, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o desmembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o art. 2, incisos I e IV, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e o art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 34.950, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma chácara de nº 01, da quadra "P", situado na Rua 05, no loteamento denominado "Parque Cristo Redentor", neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob a matrícula nº 43.829, propriedade de Lourival Vaz da Costa, inscrito no CPF sob o nº 132.495.921-53.

Art. 2º Da operação de desmembramento surgirão 5 (cinco) lotes, a saber, Chácara 1E com a área de 3600.00 m², Chácara 1A com a área de 480.00 m², Chácara 1B com a área de 720.00 m², Chácara 1C com a área de 840.00 m² e Chácara 1D com a área de 360.00 m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo Técnico em Agrimensura, Sr. Jose Tarcísio Ribeiro, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais sob o nº 58915672615 cujo Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) fora consignada sob o nº CFT2505062891.

Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, da Lei Municipal nº 1.620 de 11 de junho de 2015 e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 078/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 09/2026/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o desmembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:649C0DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.371

DECRETO Nº 2.371, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do Processo nº 24.923 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote de nº 23, situado na Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim, Esquina com a Rua S-8, do lote de nº 24, situado na Rua S-8, e do lote de nº 25, situado na Rua S-8, todos da quadra 06, no loteamento denominado "Residencial Santa Fé", neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 89.513, 89.514 e 89.515, de propriedade de Cananeia Prestadora de Serviços LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.131.715/0001-34.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o lote nº 23/24/25, com área total de 717,50 m², conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Geovane Cardoso Costa Junior, inscrito no CREA-GO sob o nº 1014052840D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250236410.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º localizam-se na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo Parecer nº 002/2026/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 16/2026/PGM.

Art. 6° Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B734CF7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.373

DECRETO Nº 2.373, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do Processo nº 29.925 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nº 21, situado na Avenida M-6 e de nº 22, situado na Avenida M-6, esquina com a Rua M-23, ambos da quadra 53, no loteamento denominado "Residencial Monte Cristo", neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 88.552 e 88.553, de propriedade de Marcelo Inacio Pauletti, inscrito no CPF sob o nº 020.469.631-30.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o lote nº 21/22, com área total de 490,05 m², conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo Técnico em Agrimensura Jose Tarcísio Ribeiro, inscrito no registro sob o nº 58915672615, cuja Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) fora consignada sob o nº CFT2504864488.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º localizam-se na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo Parecer nº 67/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 196/2025/PGM.

Art. 6° Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94EC2B1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.374

DECRETO Nº 2.374, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do Processo nº 33.063 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nº 23, situado à Avenida João Paulo I, esquina com a Rua 123 e de nº 24, situado à Avenida João Paulo I, ambos da quadra 18, no loteamento denominado "Jardim Imperial", neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 23.662 e 23.663, de propriedade de Reginaldo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 589.731.921-91.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o Lote 23/24, com área total de 527,50 m², conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo Técnico Em Agrimensura, Especialização Em Georreferenciamento Teodorico Tomaz Gonçalves Neto, registro sob o nº 75627540125, cujo Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) fora consignada sob o nº CFT2505025207.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º localizam-se na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo Parecer nº 072/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 167/2025/PGM.

Art. 6° Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C210B84A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.375

DECRETO Nº 2.375, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o desmembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso das atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o art. 2, incisos I e IV, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e o art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 7.552, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras de nº 15, da quadra E-1, situado entre a Rua 08 e Rua 07, no loteamento denominado "Jardim Primavera", neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 55.427, propriedade de Master Holding Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.548.323/0001-36.

Art. 2º Da operação de desmembramento surgirão 2 (dois) lotes, a saber, lote nº 15 com área de 1.200,00 m² e o lote nº 10 com área de 300,00 m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pela Arquiteta e Urbanista Aline Santos Leão, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob o nº 00A1536265 cuja Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) fora consignada sob o nº 15274819.

Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "ZONA MISTA" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, da Lei Municipal nº 1.620 de 11 de junho de 2015 e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 71/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 01/2026/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o desmembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A42393A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.376

DECRETO Nº 2.376, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o desmembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o art. 2, incisos I e IV, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e o art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do procedimento administrativo de nº 64 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da Área 02, da quadra 47, situada entre a Rua 125, Avenida Padre Pelágio, Rua Mário de Melo, Rua Jorge Alves de Melo e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "Setor Ana Rosa", neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 89.507, propriedade do Município de Trindade, inscrito no CPF sob o nº 01.217.538/0001-15.

Art. 2º Da operação de desmembramento surgirão a Área 02 – com área de 5.158,10m², a Área 02-A – com área de 945,57m² e a Área 02-B – com área de 2.330,69m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Allyson Jr. Costa M. de Medeiros, inscrito no Conselho Regional de Engenheiros Agrônomos

sob o nº 21257/D-GO cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250097237.
Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, da Lei Municipal nº 1.620 de 11 de junho de 2015 e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 03/2026/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 22/2026/PGM.
Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o desmembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D62A3D2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 030/2024
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA – ME
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA – ME. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LICENÇA DO USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO
Prazo de Vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026
Valor Global:	R$ 296.387,52 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.46.15.451.1537.2106.4.4.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	05/02/2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora do Contrato:	FERNANDA CRISTINA TAVARES
Fiscal do Contrato:	MAGDA DE JESUS DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:48A3833E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.476

LEI N° 2.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Trindade, o Programa Municipal "Adote uma Escola".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Trindade, o Programa Municipal "Adote uma Escola", com a finalidade de estimular a participação da iniciativa privada, de entidades e de organizações da sociedade civil na melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura das escolas da rede pública municipal.

Parágrafo único. A participação no programa poderá ocorrer mediante:

I – doação de materiais, equipamentos, mobiliários ou livros;
II – execução de obras de manutenção, conservação, reforma ou ampliação de prédios escolares;
III – promoção de atividades culturais, esportivas, ambientais ou de incentivo à leitura e ao civismo, voltadas à comunidade escolar;
IV – outras ações que contribuam diretamente para o fortalecimento da educação pública municipal e para o bem-estar dos alunos.

Art. 2º A adesão de pessoas jurídicas ou entidades ao Programa "Adote uma Escola" não implicará ônus financeiro para o Poder Público Municipal, nem conferirá prerrogativas administrativas, fiscais ou contratuais aos cooperantes.

§ 1º O apoio concedido por meio do programa não gera vínculo empregatício ou contratual entre o cooperante e o Município.

§ 2º O Poder Executivo poderá conceder certificado ou selo de reconhecimento denominado "Amigo da Escola Municipal" às empresas e entidades participantes, em caráter exclusivamente honorífico.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, fiscalização e acompanhamento das parcerias, assegurando a transparência e a compatibilidade das ações com o Projeto Político-Pedagógico das escolas e com a legislação educacional vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios de adesão, responsabilidades, prazos e formas de reconhecimento dos parceiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1B950081

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Interrompe licença para tratar de interesse particular concedida à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 188, § 2º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de modo a considerar o Procedimento nº 43.248 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença para tratar de interesse particular concedida por meio da Portaria nº 152, de 21 de junho de 2024, à servidora MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS, monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno ao exercício das funções a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B04BDB26

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00206-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.001.00206-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº. 02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,03 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4BE569BE

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00228-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.001.00228-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 04 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B79B9186

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00242-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.001.00242-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**WILL FINANCEIRA - WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**,inscrito no CNPJ sob nº. 23.862.762/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,03 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69ED70A6

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00014-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00014-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABCB - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS**,inscrito no CNPJ sob nº39.911.488/0001-44,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,03 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:098D64A0

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00015-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00015-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABRASPREV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**,inscrito no CNPJ sob nº03.289.751/0001-68,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Fevereiro de 2026

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,03 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC386081

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00025-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00025-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**UNSBRAS - UNABRASIL - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº00.215.187/0001-40,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,03 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C72645AB

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00098-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00098-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AMBEC - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS**,inscrito no CNPJ sob nº08.254.798/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 04 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,04 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3404C147

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00212-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00212-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**UNSBRAS - UNABRASIL - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº. 00.215.187/0001-40,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,03 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3D1B69C

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.002.00035-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.002.00035-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AAPEN - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL**,inscrito no CNPJ sob nº07.508.538/0001-50,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 04 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4EE978F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.773

PORTARIA Nº 1.773, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, ao servidor JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de agente de vigilância, pelo período de 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 12 (doze) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 2.505 de 2026, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:37B1A292

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.774

PORTARIA Nº 1.774, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, ao servidor WARLEY DIVINO ALVES BATISTA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C1974ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.775

PORTARIA Nº 1.775, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora HELENA GOMES BELES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3464907

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.776

PORTARIA Nº 1.776, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora JACKELINE TEIXEIRA ROSA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias, de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CE13D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.777

PORTARIA Nº 1.777, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4153902E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.778

PORTARIA Nº 1.778, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96AE05BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.779

PORTARIA Nº 1.779, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora HOANNA GABRYELLA GONCALVES BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B50D2B56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.780

PORTARIA Nº 1.780, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor ANTONIO FERREIRA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6DB590CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.781

PORTARIA Nº 1.781, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor SEBASTIAO PEREIRA BRAGA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos e 3 (três) meses de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1CF5DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.782

PORTARIA Nº 1.782, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, ao servidor ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-V, pelo período de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8172DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.783

PORTARIA Nº 1.783, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor MAURICIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF2E7AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.784

PORTARIA Nº 1.784, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor LEANDRO TOME DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9023211

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.785

PORTARIA Nº 1.785, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora MARIA IZABEL CRISTINA FELIX RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços públicos, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:091644ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.786

PORTARIA Nº 1.786, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor PAULO ROBERTO CUNHA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84659783

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.787

PORTARIA Nº 1.787, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor HELDER LUIZ REIS, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:607DD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.788

PORTARIA Nº 1.788, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 7º quinquênio, ao servidor JALES CESAR BERNARDES, ocupante do cargo efetivo de coletor, pelo período de 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5EAA1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.789

PORTARIA Nº 1.789, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora IZABEL GOMES DE MATOZINHOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3035CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.790

PORTARIA Nº 1.790, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0C7B144

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.791

PORTARIA Nº 1.791, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:276F2A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.792

PORTARIA Nº 1.792, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor JOSE ABELO DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DBEDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.793

PORTARIA Nº 1.793, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor VALDIVINO JOSE DA MOTA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E54793A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.794

PORTARIA Nº 1.794, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor VALDIVINO COSTA SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 3 (três) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:451F7B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.795

PORTARIA Nº 1.795, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor WARLEN MACHADO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos e 3 (três) meses de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F1E89491

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.796

PORTARIA Nº 1.796, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor GENEVALDO MARACAIPE DE ORQUISA, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 3 (três) meses e 3 (três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:59AB57B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.797

PORTARIA Nº 1.797, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor WATSON DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo efetivo de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 3 (três) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BC1C486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026. PROCESSO Nº 338/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades do Município de Uirapuru/Go, nos próximos 12 (doze) meses**. A sessão pública será dia **25/02/2026 às 09h00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 05/02/2026.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:AC74A87D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência.
CONTRATADA: RM CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil ao RPPS até 31/12/2026.
CONTRATO Nº: 006/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 34.050,25 (Trinta e quatro mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:6A74CB19

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RM CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil ao FMS até 31/12/2026.
CONTRATO Nº: 004/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.480,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:7902AEC9

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: RM CONTABIL LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil ao FMAS até 31/12/2026.
CONTRATO Nº: 005/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 40.860,30 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:84F3E953

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: RM CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil ao poder executivo e ao FUNDEB até 31/12/2026.
CONTRATO Nº: 003/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 143.011,05 (cento e quarenta e três mil e onze reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:D08D3A46

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MYLLENA STEFANY FERNANDES MAIA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de enfermagem na especialidade enfermeira padrão, perfazendo 40 horas semanais junto ao hospital municipal até 31/12/2026.
CONTRATO Nº: 011/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.454,52 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:1D7B0B24

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JULIANA CAROLINE COSTA ALVES.

OBJETO: 6º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fisioterapeuta, 30 horas semanais, nas codificações e procedimentos utilizados pela secretária municipal de saúde de morro agudo de goiás até 01/03/2026.
CONTRATO N°: 046/2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 01/03/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.946,82 (Oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:7B384870

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DIONATAN MARTINS DA MOTA.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de farmacêuticos, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais na unidade básica de saúde (UBS) até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 013/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 49.150,56 (quarenta e nove mil cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:1ACEDE90

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 723/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA KOMBI PLACA ONZ-6J14, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA
VALOR R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:AB57FD2D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 724/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO FIAT PALIO PLACA PQW-1E22, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA
VALOR R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:179CAFD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2024-FMDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AP. DO RIO DOCE E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CONTRATO N. 010/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419 2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada no município de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** resolvem Aditar o contrato de n° 010/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;
1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 010/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 12.732,78 (Doze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) que equivale a 1 parcela.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	UND	EXCLUSIVA - CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73/2020 E 65/2021.	R$ 12.732,78	1	R$ 32.425,56	1	R$ 12.732,78	1	R$ 12.732,78
Valor total original da ARP realinhado								R$ 11.960,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 12.732,78	
Valor Total do 2° Termo Aditivo								R$ 12.732,78	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 37.425,56	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária De Educação
Contratante

Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F9B7744D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 113/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.505.545/0001-74, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.505.545/0001-74**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 113/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de Assistência social do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GABRIEL ALVES NASCIMENTO 02200741197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.505.545/0001-74**, com sede à Rua 21 de Abril, nº 280, Q. 07, L. 7ª, Bairro Centro, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Alves Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.007.411-97, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de vídeos, cobertura profissional de vídeos e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás	UNID	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 36.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretario Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B3D4D0ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1898/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO, POR MEIO DO SISTEMA COLARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e Instrução Normativa TCM-GO nº 10/2019 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio eletrônico de dados referentes aos atos e eventos de pessoal ao TCM-GO, por meio do Sistema Colare Pessoal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, registrar e justificar os lançamentos de verbas e descontos na folha de pagamento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam reconhecidos e autorizados os lançamentos financeiros descritos no Anexo Único desta Portaria, correspondentes aos eventos de pessoal abaixo elencados, os quais serão processados na folha de pagamento dos servidores municipais e enviados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, por meio do Sistema Colare Pessoal, observando-se que, cada evento lançado, possui comprovação documental individual arquivada, arquivada no Departamento de Recursos Humanos, para consultas posteriores:

I. EVENTO 19 – 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL
*• CF/88 Art. 7º, XVII
• Lei 258/1991 Art. 55 §4º
• Lei 569/2014 Art. 70
• TCM-GO IN 10/2019*

II. EVENTO 55 – HORAS EXTRAS
*• CF/88 Art. 7º, XVI
• Lei 258/1991 Art. 99
• Lei 569/2014 Art. 67-69

• TCM-GO IN 15/2020*

III. EVENTO 62 – SALÁRIO-FAMÍLIA (IPC)
*• CF/88 Art. 7º, XII
• Lei 8.213/1991 Art. 65
• Lei 258/1991 Art. 91-94
• Lei 569/2014 Art. 83
• TCM-GO Res. 800/2016*

IV. EVENTO 98 – INSALUBRIDADE 20%
*• CF/88 Art. 7º, XXIII
• Lei 258/1991 Art. 100
• Lei 569/2014 Art. 76
• TCM-GO IN 15/2020*

V. EVENTO 99 – ADICIONAL NOTURNO
*• CF/88 Art. 7º, IX
• Lei 258/1991 Art. 98
• Lei 569/2014 Art. 74
• TCM-GO IN 10/2019*

VI. EVENTO 233 – INSALUBRIDADE 40%
*• CF/88 Art. 7º, XXIII
• Lei 258/1991 Art. 100
• Lei 569/2014 Art. 76
• TCM-GO IN 15/2020*

VII. EVENTO 597 – ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO
*• Lei 4.090/1962
• Lei 759/2022 Art. 4º
• TCM-GO IN 10/2019 Art. 10*

Art. 2º - Os lançamentos financeiros deverão ser realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, com base nos documentos comprobatórios encaminhados pelos chefes de pastas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 1898 DE 29/01/2026

	EVENTO: 19 - 1/3 DE FERIAS			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00839,	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	01/2026	R$24.000,00	R$7.999,20
00843,	NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS	01/2026	R$5.000,00	R$1.666,50
	EVENTO: 597 - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00432,	AILSON BARBOSA DOS SANTOS	01/2026	R$2.688,96	R$2.312,51
00293,	DARCI JESUS DOS SANTOS	01/2026	R$3.869,06	R$3.327,40
00591,	KARLA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA	01/2026	R$3.585,22	R$3.083,29
00369,	KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	01/2026	R$1.981,34	R$1.703,96
00342,	LUCINEIDE GONCALVES DE JESUS	01/2026	R$1.808,65	R$1.555,44
00294,	MARIA BETANIA RODRIGUES DA SILVA	01/2026	R$3.869,06	R$3.327,40
00364,	MARISA FIDELES DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/2026	R$1.877,95	R$1.615,04
00057,	NILSON FRANCISCO DE LIMA	01/2026	R$3.733,42	R$3.210,75
00866,	PABLINY MARIA GOMES DA SILVA	01/2026	R$1.968,15	R$1.815,34
00930,	RONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/2026	R$2.691,09	R$2.473,22
00360,	ZENAID DE ARAUJO GONÇALVES	01/2026	R$1.808,65	R$1.555,44
	EVENTO: 99 - ADICIONAL NOTURNO			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00099,	ADEMILSON DOS SANTOS BARROS	01/2026	R$2.494,84	R$199,59
00432,	AILSON BARBOSA DOS SANTOS	01/2026	R$2.933,41	R$234,67
00353,	DANILO DIAS DE OLIVEIRA LOPES	01/2026	R$2.054,27	R$51,36
00423,	EMY ALVES RODRIGUES	01/2026	R$2.656,59	R$212,53
00395,	FABIO DUARTE DOS SANTOS	01/2026	R$1.964,95	R$157,20
00140,	JOAO BATISTA NASCIMENTO	01/2026	R$2.598,78	R$207,90
00356,	JOSE CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	01/2026	R$2.656,59	R$212,53
00127,	JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA	01/2026	R$3.602,15	R$288,17
00477,	JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA	01/2026	R$1.905,77	R$152,46
00354,	LEDIO SILVA DE ARAUJO	01/2026	R$1.969,12	R$157,53

00413,	RENATO MALAQUIAS MEDEIROS	01/2026	R$3.066,75	R$245,34
	EVENTO: 55 - HORAS EXTRAS			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00470,	ADEMIR DOS SANTOS BARROS	01/2026	R$1.732,52	R$1.039,51
00432,	AILSON BARBOSA DOS SANTOS	01/2026	R$2.666,74	R$500,01
00404,	ALEX HALLEY FREITAS	01/2026	R$2.787,95	R$1.254,58
00129,	CARLITO ALVES CAMILO	01/2026	R$2.826,83	R$954,05
00471,	CARLOS SILVA DOS SANTOS	01/2026	R$2.515,79	R$1.509,47
00430,	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA MOURA	01/2026	R$1.708,65	R$64,07
00293,	DARCI JESUS DOS SANTOS	01/2026	R$3.805,63	R$570,84
00030,	GILBERTO DIAS ROSA	01/2026	R$3.334,53	R$500,18
00420,	JOSEILTON DO NASCIMENTO	01/2026	R$1.913,70	R$1.148,22
00127,	JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA	01/2026	R$2.858,85	R$1.029,18
00443,	KATILUCIA APARECIDA DE MORAIS	01/2026	R$5.969,99	R$2.686,50
00416,	MARCOS LOPES TAQUARAI	01/2026	R$1.708,65	R$640,74
00057,	NILSON FRANCISCO DE LIMA	01/2026	R$3.636,45	R$572,74
00063,	PAULO MARCOS PEREIRA DA SILVA	01/2026	R$2.450,45	R$735,13
00061,	PEDRO ALVES RODRIGUES	01/2026	R$3.430,62	R$1.286,48
00292,	REIS FERNANDO DE OLIVEIRA	01/2026	R$3.740,35	R$561,05
00053,	TELMA SEBASTIANA S. GUIMARAES	01/2026	R$2.812,26	R$1.265,52
00379,	VERDIEL RODRIGUES SILVA	01/2026	R$1.708,65	R$640,74
00392,	WINTER CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	01/2026	R$2.945,76	R$1.325,59
	EVENTO: 98 - INSALUBRIDADE 20%			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00409,	ADOLFO DE MOURA JUNIOR	01/2026	R$6.241,36	R$1.248,27
00432,	AILSON BARBOSA DOS SANTOS	01/2026	R$2.666,74	R$533,35
00346,	ALESSANDRA LEMES BUENO	01/2026	R$1.786,32	R$357,26
00735,	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA CARMO	01/2026	R$3.400,32	R$680,06
00363,	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	01/2026	R$1.878,68	R$375,74
00353,	DANILO DIAS DE OLIVEIRA LOPES	01/2026	R$1.786,32	R$357,26
00293,	DARCI JESUS DOS SANTOS	01/2026	R$3.805,63	R$761,13
00017,	DILSON APARECIDO DA SILVA	01/2026	R$2.334,93	R$466,99
00423,	EMY ALVES RODRIGUES	01/2026	R$2.310,08	R$462,02
00412,	ENIRCE CALIXTO DA SILVA	01/2026	R$1.878,68	R$375,74
00343,	FABIANA CLAUDIA DA SILVA	01/2026	R$1.878,68	R$375,74
00395,	FABIO DUARTE DOS SANTOS	01/2026	R$1.708,65	R$341,73
00030,	GILBERTO DIAS ROSA	01/2026	R$3.334,53	R$666,91
00140,	JOAO BATISTA NASCIMENTO	01/2026	R$2.062,52	R$412,50
00356,	JOSE CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	01/2026	R$2.310,08	R$462,02
00127,	JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA	01/2026	R$2.858,85	R$571,77
00477,	JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA	01/2026	R$1.732,52	R$346,50
00591,	KARLA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA	01/2026	R$3.570,34	R$714,07
00443,	KATILUCIA APARECIDA DE MORAIS	01/2026	R$5.969,99	R$1.194,00
00342,	LUCINEIDE GONCALVES DE JESUS	01/2026	R$1.786,32	R$357,26
00422,	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/2026	R$1.708,65	R$341,73
00294,	MARIA BETANIA RODRIGUES DA SILVA	01/2026	R$3.805,63	R$761,13
00131,	MARIA DO CEU DO NASCIMENTO	01/2026	R$1.941,65	R$388,33
00057,	NILSON FRANCISCO DE LIMA	01/2026	R$3.636,45	R$727,29
00957,	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	01/2026	R$1.734,47	R$346,89
00292,	REIS FERNANDO DE OLIVEIRA	01/2026	R$3.740,35	R$748,07
00413,	RENATO MALAQUIAS MEDEIROS	01/2026	R$2.666,74	R$533,35
00053,	TELMA SEBASTIANA S. GUIMARAES	01/2026	R$2.812,26	R$562,45
00350,	VALDIVINO BISPO BARRETO	01/2026	R$1.786,32	R$357,26
00355,	VANDERLI FERREIRA DE OLIVEIRA	01/2026	R$1.786,32	R$357,26
00379,	VERDIEL RODRIGUES SILVA	01/2026	R$1.708,65	R$341,73
00392,	WINTER CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	01/2026	R$2.945,76	R$589,15
	EVENTO: 233 - INSALUBRIDADE 40%			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00404,	ALEX HALLEY FREITAS	01/2026	R$2.787,95	R$1.115,18
00156,	ELENI FERREIRA DA CRUZ	01/2026	R$1.975,82	R$790,33
00126,	INGRID DANIELLA MENEZES DUARTE DE SOUZA	01/2026	R$1.975,82	R$790,33
00076,	JOANA RIBEIRO DE LIMA	01/2026	R$1.999,90	R$799,96
00429,	JULIANA DILVA DA MATA NASCIMENTO	01/2026	R$1.811,17	R$724,47
00416,	MARCOS LOPES TAQUARAI	01/2026	R$1.708,65	R$683,46
00359,	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	01/2026	R$1.947,08	R$778,83
00141,	MARLY ARAUJO DE LIMA	01/2026	R$1.863,98	R$745,59
00063,	PAULO MARCOS PEREIRA DA SILVA	01/2026	R$2.450,45	R$980,18
00360,	ZENAID DE ARAUJO GONÇALVES	01/2026	R$1.786,32	R$714,53
	EVENTO: 62 - SALARIO FAMILIA (IPC)			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00957,	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	01/2026	R$1.734,47	R$65,00

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:7666A7E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo da ata de registro de preços nº 017/2024, resultante do processo de Pregão n° 018/2024, para Futura e eventual locação de móveis e itens de decoração para ornamentação das colações de grau do Unicerrado, com os seguintes fornecedores:

Contratada:	**P & F EVENTOS EIRELI**
Endereço:	Rua Bem-Te-Vi, Centro, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000
CNPJ:	33.053.531/0001-00
Dados Bancários:	Banco: Caixa Econômica Federal – Ag: 0953 C/C: 1729-5
Representante legal:	Elania Marcia Estevam Oliveira
Cargo na empresa:	Representante legal
CPF:	887.***.901-78

Item	Descrição	Unidade	Qdd	Valor unt	Valor total
01	CADEIRA ACRÍLICA: tipo Tiffany, de polipropileno, com acabamento em alto brilho. Com as seguintes dimensões: 92x40x41cm. Carga máxima suportável: 130kg. Cor a definir. Locação diária.	DIÁRIA	20.000	R$ 8,30	R$ 166.000,00
02	CARPETE - Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura - Locação pelo período de uma diária de 24 horas	M2	6.000	R$ 19,40	R$ 116.400,00
03	LUSTRE CLÁSSICO PEQUENO - Cristal 6 braços	DIÁRIA	36	R$ 800,00	R$ 28.800,00
04	LUSTRE CLASSICO MÉDIO - Cristal 12 braços	DIÁRIA	36	R$ 1.400,00	R$ 50.400,00
05	ARRANJO FRENTE PALCO Por metro linear (DECORAÇÃO AMBIENTE) flores diversas e folhagem ornamental	PS M²	200	R$ 800,00	R$ 160.000,00
06	PAINEL DE FOLHAGEM - placa de Folhas diversas, a critério do solicitante, naturais, para colocar na recepção de eventos, por M² .	PS M²	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
07	ORNAMENTAÇÃO (DECORADOR) - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução da ornamentação do evento e acompanhamento e desfecho do evento.	DIÁRIA	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
08	ASSESSORIA - fornecimento de mão de obra para serviços de organização do espaço, serviços de garçom, montagem das estruturas, organização das cadeiras, serviços gerais, entre outros serviços necessários à realização do evento.	DIÁRIA	50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
09	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES, fluxo 25.000 m³/h, consumo médio 1.400 watts, consumo de água 30 lt, área máxima climatizada 80 a 200 M², potência 2,0 Cv.	DIÁRIA	60	R$ 355,00	R$ 21.300,00
10	CLIMATIZADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES Área de abrangência de 30 a 35m2. Modelo com 35 litros e capaz de refrigerar um ambiente relativamente grande, dependendo da necessidade que o aparelho precisara atender, como por exemplo: quantidade de pessoas que o espaço comporta.	DIÁRIA	80	R$ 900,00	R$ 72.000,00
15	BECAS – Beca adulto, completa, modelo Americano em tecido Oxford, com faixa (estola) e capelo modelo americano: Beca modelo Americano em tecido Oxford na cor preta, corte em V, fechamento frontal com botões e lapela para esconder; Faixa de pescoço (estola) em Oxford cores variadas. Capelo modelo Americano sendo a parte de cima em papelão Couro de alta resistência, a parte que fixa na cabeça em tecido Oxford com fechamento de velcro e pingente preto;· Pelerine cor a definir. Tamanhos variados (P, M, G e GG)	UNIDADE	2000	R$ 80,00	R$ 160.000,00
16	PLATAFORMA DE VÍDEOS 360 – Serviço de locação de plataforma 360ª para vídeos, com 4 horas de duração, incluso técnico e disponibilização dos vídeos.	DIÁRIA	10	R$ 1.710,00	R$ 17.100,00
17	TRANSMISSÃO AO VIVO – Transmissão ao vivo de eventos em formato live para redes sociais Facebook e Youtube com duração de até 2 HORAS.Serviço inclui 4 CÂMERAS FULL HD, sendo duas fixas e duas com cinegrafista/operador + computador com capacidade e software Vmix pro ou similar compatível com o evento a ser transmitido e cabeamentos para interligação em sistema de som e telões do local.(possibilidade de participação de palestrante e outros através da internet por ferramenta própria da contratada, sendo no máximo 4 participantes simultâneos). Transmissão para youtube e facebook (não inclui instagram) ADICIONAIS POR CONTA DO CONTRATANTE Contratação de Plano de Internet com capacidade exclusiva para a transmissão de pelo menos 50Mbps. Sistemas de Som e Telão necessários para o evento, ficando por conta da contratada apenas receber o áudio pronto e entregar a imagem para distribuição aos telões.	DIÁRIA	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
18	Forração de tecido em madeiramento. Tecidos em oxford ou cetim na cor solicitada. Prestação de serviço em unidade m². Podendo ser solicitado para vários eventos e tamanhos variados.	PS M²	6.000	R$ 70,00	R$ 420.000,00
19	Envelopação em tecido malha de Q-30. Por metro quadrado	PS M²	3.000	R$ 22,00	R$ 66.000,00
20	Arranjo Natural, tamanho 80x70. Por período de1 dia	PS-dia	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
Total					R$ 1.460.500,00

O prazo da ata foi prorrogado conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:79BE340E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 476/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 476/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	02/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA NO HOSPITAL DA CRIANÇA, EM SEGUIDA NO JUAREZ BAROSA E EM LOJA DE MATERIAIS ELÉTRICOS ONDE FOI PEGO DIVERSOS MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06E2ECA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 481/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 481/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	21/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE NO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE GOIÁS PARA REALIZAR EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO-2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:59A663FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 482/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 482/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	26/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAMES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD-8E03.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F97C22C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2026NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PLOTAGEM DE 02(DUAS) AMBULANCIA NO PADRAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS E TROCA DA LONA DA FACHADA DA 13ªCIBM/IPORÁ. DEVERÃO SER UT processo 37/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20	20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	106	7.730,00
TOTAL				**7.730,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: OESTE GOIANO JORNALISMO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.270.077/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLOTAGEM DE VIATURA/AMBULANCIA PADRAO CBMGO	UND		2,0000	2.990,0000	5.980,0000
1	2	CONFECÇÃO DE FACHADA 6,00 X 1,80	UND		1,0000	1.750,0000	1.750,0000
Total							**7.730,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 3 de fevereiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
SALATHYEL GOMES CARVALHO
FUNDOESP.Fração Corpo Bombeiros Iporá

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:512AC66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 038-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MADEIRA SERRADA TIPO ANGELIM VERMELHO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IPORÁ, QUE LIGA DIRETAMENTE ESTRADAS VICINAI processo 38/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	32.400,00
TOTAL				**32.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MADEIREIRA PONTUAL - EIRELI **CNPJ/CPF:** 36.106.017/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TÁBUA DE MADEIRA SERRADA TIPO ANGELIM VERMELHO COM DIMENSÕES DE 4,00M X 30CM X 5CM	UND		90,0000	360,0000	32.400,0000

Total	**32.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 4 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:801B221D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 043/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) PARA SERVIDOR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA, DESEMPENHO E CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SERVIDOR DE DADOS DA PREF processo 43/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.560,00
TOTAL				**2.560,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTER LAN INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 08.733.228/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) PARA SERVIDOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TB, DESENVOLVIDO PARA USO CONTÍNUO 24X7, COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE SERVIDOR/NAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA PARA OPERAÇÃO EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO CORPORATIVO, SUPORTE A CARGAS INTENSIVAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO, ELEVADA CONFIABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	UNIDADE		1,0000	2.560,0000	2.560,0000
Total							**2.560,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 5 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

valor estimado

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:CE8C40DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para A PRESENTE DEMANDA TEM POR FINALIDADE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL processo 37/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.35.00	3.3.90.35.00	100	360.000,00
TOTAL				**360.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ/CPF:** 49.328.371/0001-96

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA, DE FORMA CONTÍNUA, AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO, ABRANGENDO ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO.	MES		12,0000	30.000,0000	360.000,0000
Total							**360.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 3 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DAB61228

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

VALOR: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA ME (CNPJ sob nº 10.737.018/0001-24).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transportar alunos universitários, com percurso de ida e volta nas rotas de Montes Claros de Goiás – GO a Barra do Garças- MT (250km), para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, durante o ano letivo de 2026.

ITEM	ROTA	TIPO DE VEÍCULO	PERCURSO KMDIA	DIAS LETIVOS	Total de km/ano	V/KM	VALOR/DIA	VALOR TOTAL
1/2	02	01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 53 (CINQUENTA E TRES) PASSAGEIROS. COM AR CONDICIONADO	250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS POR DIA (IDA E VOLTA), DE MONTES CLAROS DE GOIÁS COM DESTINO A CIDADE BARRA DO GARÇAS - MT	200	50.000	R$ 5,50	R$ 1.375,00	R$ 275.000,00

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 04/02/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F2C7FDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 6829/2025
CONTRATO Nº. 17/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) CREDENCIADA: LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA (CPF: 006.443.431-17).

Objeto: **MEDICO PSF**: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).

MEDICO HOSPITAL: para realização de 60 (sessenta) plantões de 12 horas em fim de semana

CARGA HORÁRIA		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
60	PLANTÕES MEDICO NO HOSPITAL MUNCICIPAL	PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA DE 12 HORAS (INÍCIO ÀS 19H00MIN DE SEXTA FEIRA E TÉRMINO ÀS 07H00MIN DE SEGUNDA FEIRA)	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
11	PSF	MEDICO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO PERÍODO DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, COMPREENDIDOS EM CLÍNICA MÉDICA EM GERAL, GINECOLÓGICA E PEDIATRIA, ATENDIMENTO DE PACIENTES POBRES E CARENTES DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS DEMAIS PROCEDIMENTOS PRECONIZADOS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).	R$ 16.000,00	R$ 176.000,00
TOTAL				**R$ 254.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LEANDROAUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EC3054BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2026

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	empresa **TECHNET NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 12.747.178/0001-80**, Endereço: Av. Minas Gerais, nº 407, Quadra 48, Lote 434, Centro, Iporá - GO, CEP: 76.200-035, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **ELIAS ROSA DE ASSIS,** empresário, portador da e inscrito no CPF 828.202.011-72, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado de Goiás, na Rua: XIII de maio, nº 240, Qd09, Lt.03, Setor Joaquim Berto, CEP: 76.200-746
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** EM TELEFONIA (20 PONTOS) E SERVIÇO DE **HELP DESK PREMIUM – TELEFONIA** (20 PONTOS) PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento**.**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).**
Dotação:	Dotação orçamentaria: FICHA: 0082 ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO UNIDADE: 000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FUNÇÃO: 000004 – Administração SUB-FUNÇÃO: 000122 – Administração Geral PROGRAMA: 000297 – PROGRAMA "EFICIÊNCIA DA MÁQUINA PÚBLICA" PROJETO/ATIVIDADE: 2.111 – GESTÃO DAS ATIV DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – Recursos Não vinculados de Impostos SUBELEMENTO: 08
Data da assinatura:	02/01/2026
Prazo de vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026

Piranhas, 02 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E02E6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 018/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 018/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora: **GLEICE ALVES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 3915386 DGPC/GO**, inscrita no **CPF sob nº 026.675.731-61, Título de Eleitor nº 0361 2441 1090,** domiciliada à **Avenida Mal. Costa e Silva, nº 36, Qd. 01-A, Lt. 12 Setor Sudoeste, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data da assinatura:	**02/02/2026**
Prazo de vigência:	**02/02/2026 a 02/02/2027**

Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GLEICE ALVES TEIXEIRA** CPF/MF sob o **nº 026.675.731-61** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1BDC82BD

